



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

---

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projeto básico completo para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios (MA).



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

**TERMO DE SOLICITAÇÃO**

Ao Excelentíssimo Senhor  
Josemar Rodrigues da Silva  
Presidente

Prezado Senhor,

Solicitamos abertura de processo administrativo para contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projeto básico completo para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios (MA), conforme planilha abaixo:

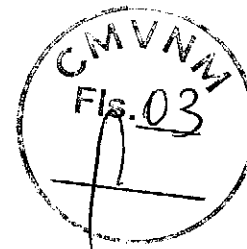
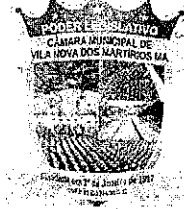
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Elaboração de projeto básico completo para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios (MA), contendo: <ul style="list-style-type: none"><li>• <i>As built</i>, levantamento e concepção de projeto</li><li>• projeto arquitetônico completo (planta baixa, planta de cobertura, cortes, fachadas e detalhamentos)</li><li>• plantas de situação e localização</li><li>• projetos complementares</li><li>• memorial descritivo completo e especificações técnicas</li><li>• planilha orçamentária</li><li>• cronograma físico-financeiro</li><li>• composição de BDI</li><li>• composição de encargos sociais</li><li>• curva ABC de serviços</li><li>• ART de projeto e execução</li></ul>	Serviço	1

Vila Nova dos Martírios - MA, 12 de junho de 2023.

Atenciosamente,

*LUCIANO DE OLIVEIRA BUENO*

Luciano de Oliveira Bueno  
Chefe de Gabinete da Presidência



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

## PROJETO BÁSICO

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projeto básico completo para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios (MA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Elaboração de projeto básico completo para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios (MA), contendo: <ul style="list-style-type: none"><li>• <i>As built</i>, levantamento e concepção de projeto</li><li>• projeto arquitetônico completo (planta baixa, planta de cobertura, cortes, fachadas e detalhamentos)</li><li>• plantas de situação e localização</li><li>• projetos complementares</li><li>• memorial descritivo completo e especificações técnicas</li><li>• planilha orçamentária</li><li>• cronograma físico-financeiro</li><li>• composição de BDI</li><li>• composição de encargos sociais</li><li>• curva ABC de serviços</li><li>• ART de projeto e execução</li></ul>	Serviço	1

1.2. O futuro contrato terá vigência de 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme disposições do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

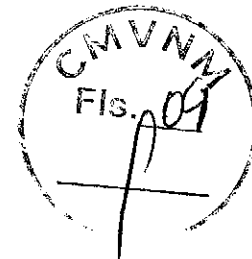
Com o intuito de melhorar as instalações da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios, será realizada reforma e ampliação da mesma. Para tanto, se faz necessária a elaboração de projeto básico e de engenharia completo, com o intuito de levantar custos e balizar a realização da obra.

Tendo em vista que a Câmara Municipal não possui, em seu quadro de funcionários, profissional de engenharia qualificado para a elaboração de tão importante artefato, justifica-se a presente contratação. O projeto básico, além do dimensionamento de custos, traz segurança e direcionamento para a realização da obra, sendo indispensável sua elaboração prévia ao certame.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. O projeto básico a ser entregue deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- *As built*, levantamento e concepção de projeto
- projeto arquitetônico completo (planta baixa, planta de cobertura, cortes, fachadas e detalhamentos)
- plantas de situação e localização
- projetos complementares
- memorial descritivo completo e especificações técnicas



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

---

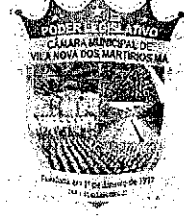
- planilha orçamentária
- cronograma físico-financeiro
- composição de BDI
- composição de encargos sociais
- curva ABC de serviços
- ART de projeto e execução.

3.2. A Contratada, quando da execução da obra, exercerá serviços de supervisão e apoio à fiscalização do futuro contrato, não podendo participar da licitação para execução da obra objeto do projeto básico que será entregue.

#### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 4.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 4.3. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 4.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico.
- 4.5. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
  - 4.5.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
  - 4.5.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;
  - 4.5.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
  - 4.5.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 4.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 4.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 4.8. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

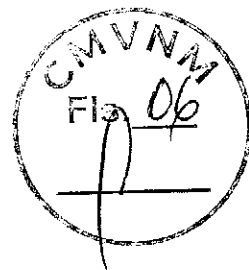
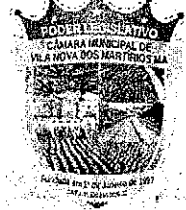
#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

---

- 5.1. Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta.
- 5.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade.
- 5.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 5.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.
- 5.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 5.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 5.8. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 5.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 5.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.
- 5.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 5.12. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 5.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 5.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 5.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

5.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

5.18. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

## 6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

## 7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

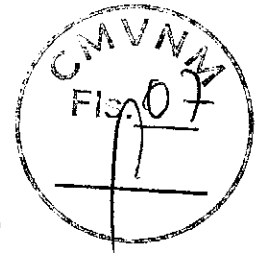
## 9. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os serviços terão início após a assinatura do contrato, mediante emissão de Ordem de Serviço pela Contratante.

9.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

9.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 04 (quatro) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

9.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6. O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

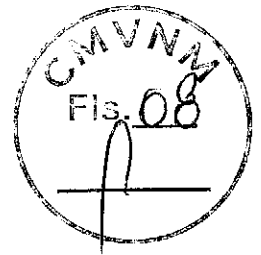
VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. REAJUSTE



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 12. GARANTIA DA EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:

13.1.1. não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.2. apresentar documentação falsa;

13.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.5. não manter a proposta;

13.1.6. cometer fraude fiscal;

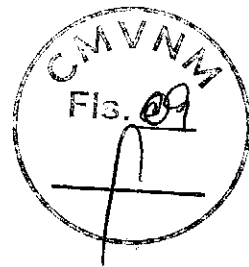
13.1.7. comportar-se de modo inidôneo.

13.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

b) Multa.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios poderão ser aplicadas à contratada, juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.5. A aplicação de multa ocorrerá da seguinte maneira:

13.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega dos serviços for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta da contratada.

13.7. Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do 10º (décimo) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia, quando a Administração Pública poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se, na hipótese de rescisão, as penalidades previstas no item 13.1, alíneas 'c' e 'd', sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

13.8. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

13.9. Multa de 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

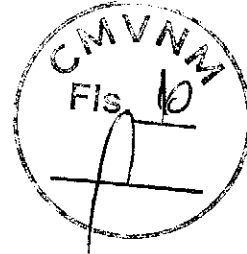
13.10. As multas previstas nos subitens acima deverão ser recolhidas pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, em favor da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios, contado a partir da notificação recebida, ficando a contratada obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do recolhimento efetuado.

13.11. Decorrido o prazo previsto para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

13.12. No caso de a contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

13.13. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

13.14. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios, decorrentes das infrações cometidas.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

13.15. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

13.16. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios, em relação a um dos eventos aqui arrolados, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

#### 14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

14.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

14.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

14.3.1. Comprovação de experiência e capacidade técnica, conforme características, quantidades e prazos compatíveis com a execução do objeto a ser contratado, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Somente serão aceitos os atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos um ano do início de sua execução.

14.3.2. Comprovante de inscrição da empresa e de seu responsável técnico no conselho competente.

#### 15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

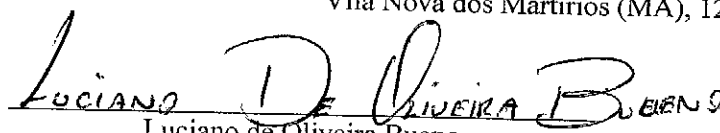
15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.2086 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

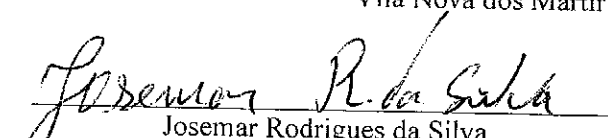
18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

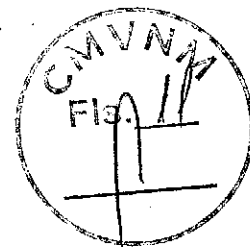
Vila Nova dos Martírios (MA), 12 de junho de 2023.

  
Luciano de Oliveira Bueno  
Chefe de Gabinete da Presidência

APROVO o Projeto Básico nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Vila Nova dos Martírios (MA) 12 de junho de 2023.

  
Josemar Rodrigues da Silva  
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

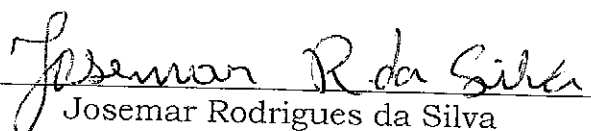
---

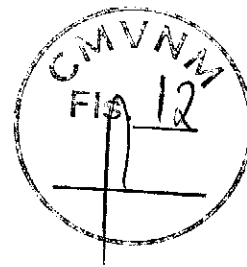
### AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura do procedimento para contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projeto básico completo para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios (MA).

Outrossim, esclarecemos que as despesas se encontram em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00).

Vila Nova dos Martírios (MA), 13 de junho de 2023.

  
Josemar Rodrigues da Silva  
Presidente



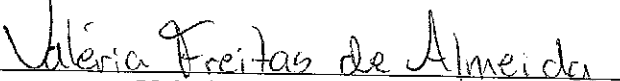
ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

---

### AUTUAÇÃO

Aos 13 dias do mês de junho de 2023, **AUTUO** o presente feito, cujo objeto consiste na **contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projeto básico completo para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios (MA)**, tombando-o sob o nº **012/2023**.

Vila Nova dos Martírios (MA), 13 de junho de 2023.

  
Valéria Freitas de Almeida  
Coordenadora de Compras



## PROPOSTA DE ORÇAMENTO 005.2023

PROJETOS – VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA  
ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO, S/N, CENTRO - VILA NOVA DOS MARTÍRIOS,  
CEP: 65.924-000, CNPJ:01.623.864/0001-22

### OBJETO

COTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO COMPLETO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA.

### DESCRIÇÃO OBJETO

ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA.

### ESCOPO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

- AS BUILT, LEVANTAMENTO E CONCEPÇÃO DE PROJETO
- PROJETO ARQUITETÔNICO COMPLETO (PLANTA BAIXA, PLANTA DE COBERTURA, CORTES, FACHADAS E DETALHAMENTOS)
- PLANTAS DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO
- PROJETOS COMPLEMENTARES
- MEMORIAL DESCRITIVO COMPLETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- COMPOSIÇÃO DE BDI
- COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS
- CURVA ABC DE SERVIÇOS
- ART DE PROJETO E EXECUÇÃO

### VALOR DOS SERVIÇOS

ESTA PROPOSTA TEM O VALOR TOTAL DE R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS), CONFORME PLANILHA ABAIXO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA	VALOR DA ETAPA	%
1	AS BUILT, LEVANTAMENTO E CONCEPÇÃO DE PROJETO	R\$ 2.500,00	14,71%
2	PROJETO ARQUITETÔNICO COMPLETO (PLANTA BAIXA, PLANTA DE COBERTURA, CORTES, FACHADAS E DETALHAMENTOS)	R\$ 5.000,00	29,41%
3	PLANTAS DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO	R\$ 500,00	2,94%

4	PROJETOS COMPLEMENTARES	R\$ 2.000,00	11,76%
5	MEMORIAL DESCRITIVO COMPLETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	R\$ 1.500,00	8,82%
6	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 1.500,00	8,82%
7	DEMAIS PLANILHAS COMPLEMENTARES	R\$ 1.000,00	5,88%
8	TAXAS E IMPOSTOS	R\$ 3.000,00	17,65%
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 17.000,00</b>	<b>100,00%</b>

#### DO PRAZO DOS SERVIÇOS

OS SERVIÇOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 30 DIAS APÓS DADA A ORDEM DE SERVIÇO.

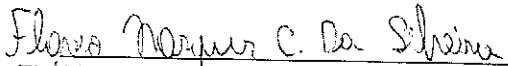
#### DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

50% DO VALOR DA PROPOSTA DEVERÁ SER SINALIZADO, OS 50% RESTANTES DEVERÃO SER PAGOS APÓS CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS.

#### DA VALIDADE DA PROPOSTA

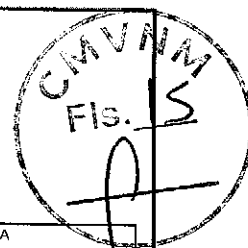
ESSA PROPOSTA TEM UMA VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DE APRESENTAÇÃO.

IMPERATRIZ – MA, 15 DE JUNHO DE 2023.

  
FLÁVIO MARQUES CARNEIRO DA SILVEIRA  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 111717105-1  
CPF: 059.165.033-93  
OBramax



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
42.694.340/0001-00  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
13/07/2021

NOME EMPRESARIAL  
OBRAMAX ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
OBRAMAX ENGENHARIA

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda  
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção  
23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção  
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção  
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes  
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica  
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial  
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas  
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas  
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens  
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem  
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção  
43.99-1-01 - Administração de obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV BERNARDO SAYAO

NÚMERO  
3000

COMPLEMENTO  
APT 1105 EDIF MORIAH

CEP  
65.903-075

BAIRRO/DISTRITO  
MARANHAO NOVO

MUNICÍPIO  
IMPERATRIZ

UF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
FLAVIO95MARQUES@GMAIL.COM

TELEFONE  
(98) 8261-2534

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
13/07/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

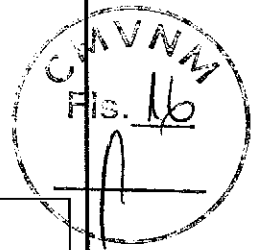
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2023 às 12:21:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



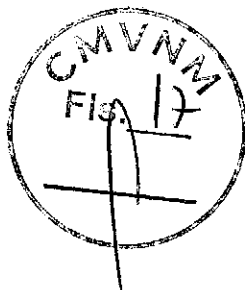
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.694.340/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2021
NOME EMPRESARIAL OBRA MAX ENGENHARIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BERNARDO SAYAO	NÚMERO 3000	COMPLEMENTO APT 1105 EDIF MORIAH
CEP 65.903-075	BAIRRO/DISTRITO MARANHAO NOVO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FLAVIO95MARQUES@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8261-2534	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2023 às 12:21:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





## PROPOSTA – PROJETO EXECUTIVO

Vila Nova dos Martírios – MA, 16 de junho de 2023.

**OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA.**

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação de V. Sa. A proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas.

### PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

SEDE: RUA JOÃO PESSOA Nº 102, CENTRO, CEP: 65.927-000, DAVINÓPOLIS-MA

CNPJ: 23.246.740/0001-08

TELEFONE/FAX: (99) 98403-0864

ENDEREÇO ELETRÔNICO: COMEXIMPERATRIZ@GMAIL.COM

### 1. PROPOSTA DE PREÇOS:

Esta proposta tem o valor correspondente a **R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais)**, conforme explicado abaixo:

- 1.1. Levantamento técnico e elaboração de projetos: R\$ 10.000,00
- 1.2. Elaboração de memorial descritivo e planilhas: R\$ 6.000,00
- 1.3. ART e demais impostos: R\$ 2.750,00

### 2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

O Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

### 3. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O prazo de execução dos serviços será de 30 dias (01 mês), após assinatura do contrato.

C.N.P.J: 23.246.740/0001-08

Fone: (99) 98403-0864

E-mail: impercomexconsultorialtda@gmail.com

📍 Rua João Pessoa nº 102,  
Bairro Centro  
CEP 65.927-000,  
Davinópolis-MA



# IMPERCOMEX



#### 4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento deverá acontecer conforme a evolução dos serviços.

#### 5. DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco – 237 – Bradesco

Agência - 2365

C/C – 002237-8

Sem mais para o momento, ficamos a disposição sobre quaisquer dúvidas.

IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

CNPJ sob nº 23.246.740/0001-08

WANES DE SOUSA PAIVA

CPF: 402.973.063-91

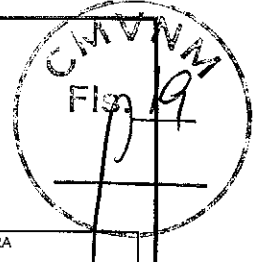
RG: 15291182000-1 SSP-MA

Sócio Administrador



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.246.740/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IMPERCOMEX</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 52.50-8-01 - Comissaria de despachos
- 52.50-8-02 - Atividades de despachantes aduaneiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R JOAO PESSOA</b>	NÚMERO <b>102</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>65.927-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>DAVINOPOLIS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@IMPERCOMEX.COM</b>	TELÉFONE <b>(99) 8433-9464/ (99) 8848-4773</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/09/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

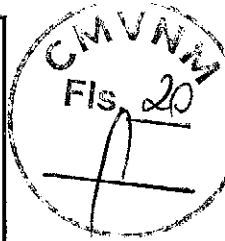
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2023 às 12:22:33 (data e hora de Brasília).



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.246.740/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo</p> <p>52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga</p> <p>68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis</p> <p>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</p> <p>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</p> <p>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</p> <p>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</p> <p>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</p> <p>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente</p> <p>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</p> <p>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</p> <p>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</p>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
---

LOGRADOURO R JOAO PESSOA	NÚMERO 102	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@IMPERCOMEX.COM	TELEFONE (99) 8433-9464/ (99) 8848-4773
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2015
-----------------------------	--

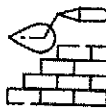
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2023 às 12:22:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



# WP PRE MOLDADOS LTDA

WP PRE MOLDADOS LTDA

CNPJ: 40.255.637/0001-43 INS. EST. 126778914

FONE: (99) 98443-5028



## PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara municipal de Vila Nova dos Martírios - MA,  
Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação de V. Sa. A proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

### PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: WP PRE MOLDADOS LTDA

SEDE: RUA SANTA RITA Nº 269, SALA 01 – CENTRO – CEP 65928-000 – GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA

CNPJ: 40.255.637/0001-43

TELEFONE/FAX: 99 – 98443-5028

### 1. PROPOSTA DE PREÇOS:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA.

Esta proposta tem o valor total de R\$ 19.275,00 (dezenove mil, duzentos e setenta e cinco reais), conforme planilha:

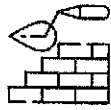
DESCRIÇÃO	VALOR
Plantas (levantamento de prédio existente e projetos necessários à obra)	R\$ 12.750,00
Especificações técnicas	R\$ 2.425,00
Planilhas necessárias ao certame (orçamento, cronograma, bdi e encargos sociais)	R\$ 4.100,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 19.275,00</b>

### 2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

O Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

### 3. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo de execução dos serviços será de 45 dias.

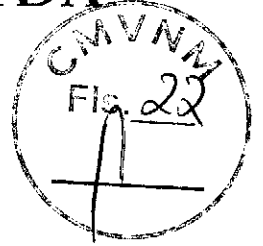


# WP PRE MOLDADOS LTDA

WP PRE MOLDADOS LTDA

CNPJ: 40.255.637/0001-43 INS.EST. 126778914

FONE: (99) 98443-5028



#### 4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Após a conclusão dos serviços.

#### 5. DEMAIS CONDIÇÕES

Sem mais para o momento.

Vila Nova dos Martírios - MA, 15 de junho de 2023.

Atenciosamente:

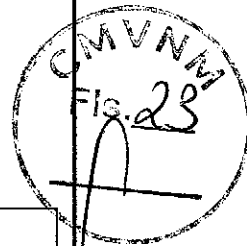
*Wally Petrus de Moura*

WP Pre Moldados LTDA  
CNPJ: 40.255.637/0001-43



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.255.637/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL WP PRE MOLDADOS LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</p> <p>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</p> <p>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</p> <p>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</p> <p>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</p> <p>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</p> <p>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</p> <p>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</p> <p>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)</p> <p>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</p> <p>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</p> <p>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</p> <p>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)</p> <p>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *)</p> <p>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
---

LOGRADOURO R LEANDRO VIANA	NÚMERO 301	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.928-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA I	MUNICÍPIO GOVERNADOR EDISON LOBAO	UF MA
-------------------	----------------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 8443-5028/ (99) 8841-4452
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

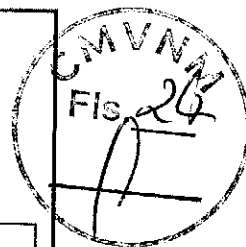
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2023 às 12:23:39 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.255.637/0001-43 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 05/01/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL WP PRE MOLDADOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 27.10-4-03 - Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos (Dispensada *) 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Dispensada *) 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (Dispensada *) 33.14-7-21 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-02 - Obras de irrigação
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R LEANDRO VIANA	NÚMERO 301	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.928-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA I	MUNICÍPIO GOVERNADOR EDISON LOBAO	UF MA
-------------------	----------------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 8443-5028/ (99) 8841-4452
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2023 às 12:23:39 (data e hora de Brasília).

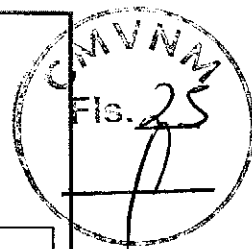
Página: 1/4





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.255.637/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL WP PRE MOLDADOS LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</p> <p>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</p> <p>46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças</p> <p>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p> <p>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (Dispensada *)</p> <p>47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)</p> <p>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *)</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)</p> <p>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
---

LOGRADOURO R LEANDRO VIANA	NÚMERO 301	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.928-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA I	MUNICÍPIO GOVERNADOR EDISON LOBAO	UF MA
-------------------	----------------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 8443-5028/ (99) 8841-4452
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

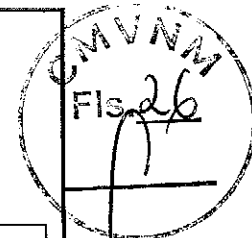
Emitido no dia 16/06/2023 às 12:23:39 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



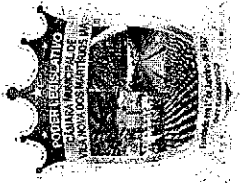
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.255.637/0001-43 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/01/2021
NOME EMPRESARIAL WP PRE MOLDADOS LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R LEANDRO VIANA		NÚMERO 301	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.928-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA I	MUNICÍPIO GOVERNADOR EDISON LOBAO		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 8443-5028/ (99) 8841-4452		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2023 às 12:23:39 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

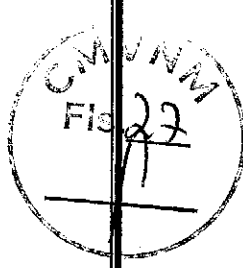
**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projeto básico completo para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios (MA).

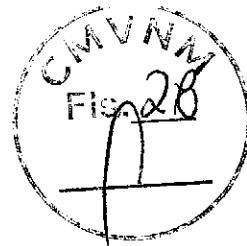
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	OBRAMAX ENGENHARIA		IMPERCOMEX		WP PRÉ MOLDADOS LTDA.	
				V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Prestação de serviços de elaboração de projeto básico completo para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios (MA).	Serviços	1	17.000,00	17.000,00	18.750,00	18.750,00	19.275,00	19.275,00

A empresa Obramax Engenharia Ltda. apresentou o menor preço, ofertando o valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), podendo a contratação ocorrer mediante dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/1993.

Vila Nova dos Martírios (MA), 16 de junho de 2023.

*Valéria Freitas de Almeida*  
Valéria Freitas de Almeida  
Coordenadora de Compras





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

---

Para:  
Setor de Contabilidade  
A/C: Manoel Aguiar Reinaldo - Contador

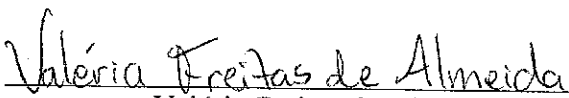
**Referente:** Processo Administrativo nº 012/2023 – Dispensa de Licitação nº 011/2023.

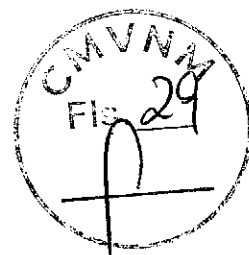
Prezado Senhor,

Encaminhamos os autos do processo em epígrafe para fins de emissão de despacho orçamentário que informe o suporte contábil legal (dotação orçamentária) para contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projeto básico completo para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios (MA), com valor total estimado de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), conforme mapa de apuração de preços.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Vila Nova dos Martírios (MA), 19 de junho de 2023.

  
Valéria Freitas de Almeida  
Coordenadora de Compras



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

---

## PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projeto básico completo para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios (MA).

Informamos a existência de Dotação Orçamentária no Orçamento Programa do Exercício referente à contratação do objeto acima, no valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), conforme classificação abaixo:

01.031.0001.2086 – Manutenção das Atividades Legislativas  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Outrossim, esclarecemos que a despesas encontram-se em consonância com a LDO, LCA e PPA.

Vila Nova dos Martírios (MA), 19 de junho de 2023.

MANOEL AGUIAR  
REINALDO:77001206334

Assinado de forma digital por MANOEL  
AGUIAR REINALDO:77001206334  
Dados: 2023.06.19 08:49:00 -03'00'

**Manoel Aguiar Reinaldo**  
**Contador**  
**CRC/MA 8596/O**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

---

Para:  
Obramax Engenharia Ltda.

**Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Solicito que envie, no prazo de até 05 (cinco) dias, os documentos abaixo relacionados, para efetivarmos a contratação direta tendo como objeto a prestação de serviços de elaboração de projeto básico completo para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios (MA).

**1.1. Habilitação Jurídica:**

**1.1.1.** no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**1.1.2.** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**1.1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**1.1.4.** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**1.1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**1.1.6.** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

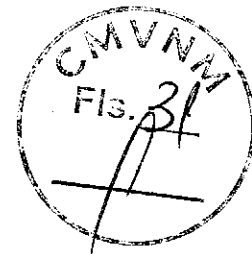
**1.1.7.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e dos documentos de identificação dos administradores.

**1.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

**1.2.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**1.2.2.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**1.2.3.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

**1.2.4.** declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**1.2.5.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**1.2.6.** prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**1.2.7.** prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da empresa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**1.2.8.** prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

**1.2.8.1.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais, distritais ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

**1.3. Qualificação Econômico-Financeira**

**1.3.1.** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

**1.3.2.** balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social.

**1.3.3.** As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

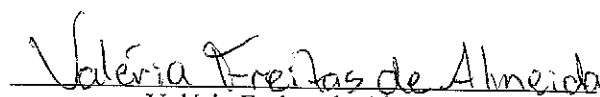
**1.4. Qualificação Técnica**

**1.4.1.** Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**1.4.2.** Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa e de seu (s) responsável (is) técnico (s), devidamente atualizada em todos os seus dados

Vila Nova dos Martírios (MA), 19 de junho de 2023.

Atenciosamente,



Valéria Freitas de Almeida

Coordenadora de Compras

# ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

## BARROTE CONSTRUÇÕES EIRELI



Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**FLAVIO MARQUES CARNEIRO DA SILVEIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, Engenheiro Civil, nascido em 26/08/1995, nº do CPF 059.165.033-93, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na AVENIDA BERNARDO SAYAO, nº 3000, EDIF 1105 EDIF MORIAH, MARANHAO NOVO, CEP: 65903-075;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **BARROTE CONSTRUÇÕES EIRELI**.

### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA BERNARDO SAYAO, nº 3000, APT 1105 EDIF MORIAH, MARANHAO NOVO, Imperatriz - MA, CEP: 65903075.

### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PERFURAÇÕES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM OBRAS DE BOMBEAMENTO E DRENAGEM (CONSTRUÇÃO) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS OBRAS DE ALVENARIA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUCAO DE EDIFICIOS PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PERFURACOES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM OBRAS DE BOMBEAMENTO E DRENAGEM (CONSTRUCAO) INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ADMINISTRACAO DE OBRAS OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMPRA E



# ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

## BARROTE CONSTRUÇÕES EIRELI

VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS ATIVIDADES PAISAGISTICAS MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
- CNAE Nº 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- CNAE Nº 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
- CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- CNAE Nº 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- CNAE Nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- CNAE Nº 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- CNAE Nº 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
- CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- CNAE Nº 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
- CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios
- CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- CNAE Nº 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos
- CNAE Nº 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
- CNAE Nº 8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
- CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



### CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

### CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

### CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular FLAVIO MARQUES CARNEIRO DA SILVEIRA, que representará

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI****BARROTE CONSTRUÇÕES EIRELI**

legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)**

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE**

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)**

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)**

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Imperatriz - MA, 13 de julho de 2021

\_\_\_\_\_  
FLAVIO MARQUES CARNEIRO DA SILVEIRA  
Titular/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BARROTE CONSTRUCOES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05916503393	FLAVIO MARQUES CARNEIRO DA SILVEIRA

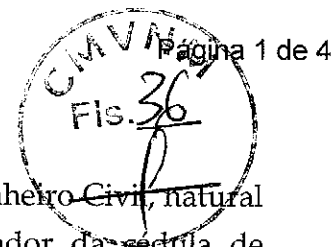
**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2021 14:27 SOB Nº 21600200628.  
PROTOCOLO: 210918969 DE 13/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105008816. CNPJ DA SEDE: 42694340000100.  
NIRE: 21600200628. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/07/2021.  
BARROTE CONSTRUCOES EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



FLAVIO MARQUES CARNEIRO DA SILVEIRA, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, natural da cidade de Imperatriz – MA, data de nascimento 26/08/1995, portador da cédula de identidade nº 032299932006-4 SESP/MA, com data de expedição 05/09/2013 e CPF: nº 059.165.033-93, residente e domiciliada na Avenida Bernardo Sayão, nº 3000, apt 1105 edif moriah, Maranhão Novo, Imperatriz Maranhão, CEP: 65903-075;

Único sócio da Empresa OBRAMAX ENGENHARIA LTDA, com sede na Avenida Bernardo Sayão, nº 3000, apt 1105 edif moriah, Maranhão Novo, Imperatriz Maranhão, CEP: 65903-075, com registro arquivado na “Junta Comercial do Estado do Maranhão” (JUCEMA), sob nº 21600200628, com data de 13/07/2021 e devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 42.694.340/0001-00, resolve consolidar o referido ato constitutivo e suas alterações, mediante suas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa gira sob o nome empresarial OBRAMAX ENGENHARIA LTDA.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

A empresa tem sua sede na Avenida Bernardo Sayão, nº 3000, apt 1105 edif moriah, Maranhão novo, Imperatriz Maranhão, CEP: 65903-075.

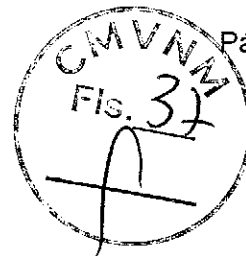
### CLÁUSULA TERCEIRA:

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por titular da empre

### CLÁUSULA QUARTA:

O objeto social da empresa é de;

- 1 - construção de edifícios,
- 2 - fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 3 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 4 - fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
- 5 - preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- 6 - fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 7 - construção de rodovias e ferrovias
- 8 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 9 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 10 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 11 - obras de montagem industrial
- 12 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 13 - demolição de edifícios e outras estruturas



- 14 - perfurações e sondagens
- 15 - obras de terraplenagem
- 16 - obras de bombeamento e drenagem (construção)
- 17 - instalação e manutenção elétrica
- 18 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 19 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 20 - administração de obras
- 21- obras de alvenaria
- 22 - perfuração e construção de poços de água
- 23 - outras obras de acabamento da construção
- 24 - representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- 25 - comércio atacadista de placas de energia solar
- 26 - comércio atacadista de material elétrico
- 27 - comércio varejista de material elétrico
- 28 - comércio varejista de vidros
- 29 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 30 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 31 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 32 - compra e venda de imóveis próprios
- 33 - serviços de arquitetura
- 34 - serviços de engenharia
- 35 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 36 - atividades de estudos geológicos
- 37 - pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
- 38 - atividades paisagísticas
- 39 - medição de consumo de energia elétrica, gás e água

CLÁUSULA QUINTA:

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA:

O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil), quotas no valor nominal de 1,00 (hum real) cada uma totalmente integralizado em moeda corrente do País.

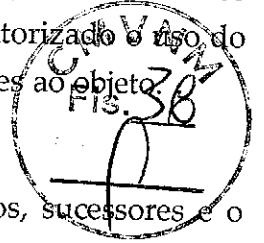
CLÁUSULA SETIMA:

A responsabilidade do empresário é restrita ao valor do capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da empresa caberá ao sócio único da empresa Flavio Marques Carneiro da

Silveira, retro qualificado, com poderes e atribuições de representar a empresa, assinando todos os títulos e documentos necessários ao bom funcionamento da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.



CLÁUSULA NONA:

Falecendo o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA:

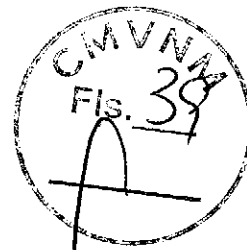
O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa UNIPESSOAL, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública;

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o foro de Imperatriz Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular da empresa assina o presente instrumento em via única, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Imperatriz - MA, 27 de abril de 2023



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OBRAMAX ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

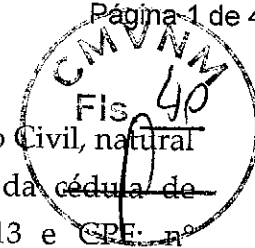
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05916503393	FLAVIO MARQUES CARNEIRO DA SILVEIRA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2023 11:53 SOB Nº 20230559824.  
PROTOCOLO: 230559824 DE 27/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305732182. CNPJ DA SEDE: 42694340000100.  
NIRE: 21600200628. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/04/2023.  
OBRAMAX ENGENHARIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



FLAVIO MARQUES CARNEIRO DA SILVEIRA, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, natural da cidade de Imperatriz – MA, data de nascimento 26/08/1995, portador da cédula de identidade nº 032299932006-4 SESP/MA, com data de expedição 05/09/2013 e CPF: nº 059.165.033-93, residente e domiciliada na Avenida Bernardo Sayão, nº 3000, apt 1105 edif moriah, Maranhão Novo, Imperatriz Maranhão, CEP: 65903-075;

Único sócio da Empresa OBRAMAX ENGENHARIA LTDA, com sede na Avenida Bernardo Sayão, nº 3000, apt 1105 edif moriah, Maranhão Novo, Imperatriz Maranhão, CEP: 65903-075, com registro arquivado na “Junta Comercial do Estado do Maranhão” (JUCEMA), sob nº 21600200628, com data de 13/07/2021 e devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 42.694.340/0001-00, resolve alterar e consolidar o referido ato constitutivo e suas alterações, mediante suas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado o capital social para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas, no valor nominal de 1,00 (hum real) cada uma, tendo um aumento de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO,  
COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

FLAVIO MARQUES CARNEIRO DA SILVEIRA, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, natural da cidade de Imperatriz – MA, data de nascimento 26/08/1995, portador da cédula de identidade nº 032299932006-4 SESP/MA, com data de expedição 05/09/2013 e CPF: nº 059.165.033-93, residente e domiciliada na Avenida Bernardo Sayão, nº 3000, apt 1105 edif moriah, Maranhão Novo, Imperatriz Maranhão, CEP: 65903-075;

Único sócio da Empresa OBRAMAX ENGENHARIA LTDA, com sede na Avenida Bernardo Sayão, nº 3000, apt 1105 edif moriah, Maranhão Novo, Imperatriz Maranhão, CEP: 65903-075, com registro arquivado na “Junta Comercial do Estado do Maranhão” (JUCEMA), sob nº 21600200628, com data de 13/07/2021 e devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 42.694.340/0001-00, resolve consolidar o referido ato constitutivo e suas alterações, mediante suas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa gira sob o nome empresarial OBRAMAX ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A empresa tem sua sede na Avenida Bernardo Sayão, nº 3000, apt 1105 edif moriah, Maranhão novo, Imperatriz Maranhão, CEP: 65903-075.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por titular da empre



CLÁUSULA QUARTA:

O objeto social da empresa é de;



- 1 - construção de edifícios,
- 2 - fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 3 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 4 - fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
- 5 - preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- 6 - fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 7 - construção de rodovias e ferrovias
- 8 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 9 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 10 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 11 - obras de montagem industrial
- 12 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 13 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 14 - perfurações e sondagens
- 15 - obras de terraplenagem
- 16 - obras de bombeamento e drenagem (construção)
- 17 - instalação e manutenção elétrica
- 18 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 19 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 20 - administração de obras
- 21- obras de alvenaria
- 22 - perfuração e construção de poços de água
- 23 - outras obras de acabamento da construção
- 24 - representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- 25 - comércio atacadista de placas de energia solar
- 26 - comércio atacadista de material elétrico
- 27 - comércio varejista de material elétrico
- 28 - comércio varejista de vidros
- 29 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 30 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 31 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 32 - compra e venda de imóveis próprios
- 33 - serviços de arquitetura
- 34 - serviços de engenharia
- 35 - serviços de cartografia, topografia e geodésia

36 - atividades de estudos geológicos

37 - pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais

38 - atividades paisagísticas

39 - medição de consumo de energia elétrica, gás e água

CLÁUSULA QUINTA:

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA:

O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil), quotas no valor nominal de 1,00 (hum real) cada uma totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SETIMA:

A responsabilidade do empresário é restrita ao valor do capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da empresa caberá ao sócio único da empresa Flavio Marques Carneiro da Silveira, retro qualificado, com poderes e atribuições de representar a empresa, assinando todos os títulos e documentos necessários ao bom funcionamento da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA NONA:

Falecendo o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

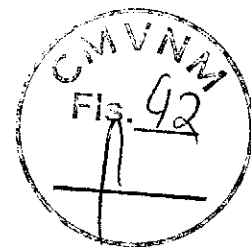
CLÁUSULA DECIMA:

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa UNIPessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública;

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o foro de Imperatriz Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular da empresa assina o presente instrumento em via única, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.



Imperatriz - MA, 27 de abril de 2023



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OBRAMAX ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05916503393	FLAVIO MARQUES CARNEIRO DA SILVEIRA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2023 14:57 SOB Nº 20230720811.  
PROTOCOLO: 230720811 DE 30/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308114404. CNPJ DA SEDE: 42694340000100.  
NIRE: 21600200628. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/05/2023.  
OBRAMAX ENGENHARIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA



## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **OBRAMAX ENGENHARIA LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 13/07/2021, NIRE: 21600200628, CNPJ: 42.694.340/0001-00, estabelecido(a) na AVENIDA BERNARDO SAYAO, 3000 APT 1105 EDIF MORIAH, MARANHAO NOVO, Imperatriz - MA, CEP: 65903-075, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Imperatriz - MA, 30/05/2023

\_\_\_\_\_  
FLAVIO MARQUES CARNEIRO DA SILVEIRA  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OBRAMAX ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05916503393	FLAVIO MARQUES CARNEIRO DA SILVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2023 14:57 SOB N° 20230720820.  
PROTOCOLO: 230720820 DE 30/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308114412. CNPJ DA SEDE: 42694340000100.  
NIRE: 21600200628. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/05/2023.  
OBRAMAX ENGENHARIA LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1694772200

NOME ELAYIO MARQUES MARNEIRO DA SILVA	
DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 01229904-0304-001-MA	CPF 024.148.923-93
DATA NASCIMENTO 28/04/1998	
FILIAÇÃO MARCOS MARQUES DA SILVA RUIZ AURI NESEY SILVA CASHEIRO	
PERMISSÃO B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z	ACC A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z
CAT. HSB 1 2 3 4 5 6 7 8 9 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 0	REGISTRO 1 2 3 4 5 6 7 8 9 0
VALIDAR 1 2 3 4 5 6 7 8 9 0	REABILITAR 1 2 3 4 5 6 7 8 9 0

OBSERVAÇÕES

*Elayio Marques R. da Silva*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SÃO LUÍS, MA

DATA EMISSÃO  
18/02/2025

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

8845010491  
MA048770471

MARANHÃO



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

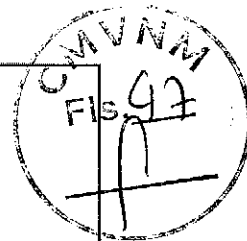
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.694.340/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2021
NOME EMPRESARIAL OBRA MAX ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OBRA MAX ENGENHARIA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BERNARDO SAYAO	NÚMERO 3000	COMPLEMENTO APT 1105 EDIF MORIAH
CEP 65.903-075	BAIRRO/DISTRITO MARANHÃO NOVO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FLAVIO95MARQUES@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8261-2534	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/05/2023 às 12:36:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.694.340/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**OBRAMAX ENGENHARIA LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
- 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>AV BERNARDO SAYAO</b>	NÚMERO <b>3000</b>	COMPLEMENTO <b>APT 1105 EDIF MORIAH</b>
--	-----------------------	--

CEP <b>65.903-075</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MARANHAO NOVO</b>	MUNICÍPIO <b>IMPERATRIZ</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FLAVIO95MARQUES@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 8261-2534</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/07/2021</b>
------------------------------------	---

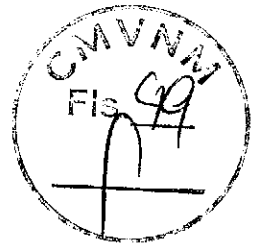
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/05/2023** às **12:36:01** (data e hora de Brasília).





## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 42.694.340/0001-00  
**NOME EMPRESARIAL:** OBRAMAX ENGENHARIA LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** FLAVIO MARQUES CARNEIRO DA SILVEIRA  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 31/05/2023 às 12:36 (data e hora de Brasília).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OBRAMAX ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 42.694.340/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

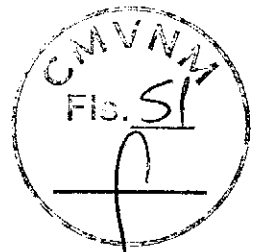
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:57:51 do dia 08/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2023.

Código de controle da certidão: **2D62.78ED.BFBE.87FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 42.694.340/0001-00  
**Razão Social:** OBRAMAX ENGENHARIA EIRELI  
**Endereço:** AV BERNARDO SAYAO 3000 / MARANHAO NOVO / IMPERATRIZ / MA / 65903-075

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/06/2023 a 06/07/2023

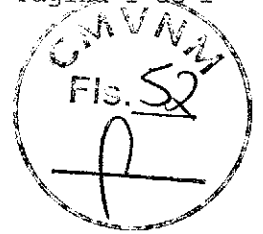
**Certificação Número:** 2023060702423401642866

Informação obtida em 23/06/2023 11:03:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OBRAMAX ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.694.340/0001-00

Certidão n°: 20043097/2023

Expedição: 12/05/2023, às 09:11:01

Validade: 08/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OBRAMAX ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 42.694.340/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



AV. Bernardo Sayão  
Maranhão Novo, Imperatriz - MA  
[www.obramaxengenharia.com.br](http://www.obramaxengenharia.com.br)

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

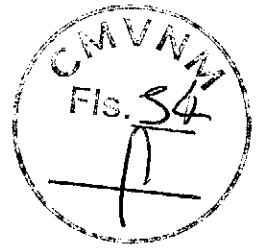
A empresa Obramax Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 42.694.340/0001-00, por intermédio de seu representante legal: Sr. Flávio Marques Carneiro da Silveira, Engenheiro: brasileiro, solteiro, proprietário da Obramax Engenharia, portador do Documento de Identidade nº 0322999320064, inscrito no CPF sob o nº 059.165.033-93 DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**OBRAMAX**  
Imperatriz-MA, 20.06.23  
ENGENHARIA

FLAVIO MARQUES  
CARNEIRO DA  
SILVEIRA:05916503393

Assinado de forma digital por  
FLAVIO MARQUES CARNEIRO DA  
SILVEIRA:05916503393  
Dados: 2023.06.20 12:41:10 -03'00'

Flávio Marques Carneiro da Silveira  
CPF: 059.165.033-93  
Proprietário



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 127851/23

**Data da**

31/05/2023 12:54:03

**Inscrição Estadual:** 127106790

**CPF/CNPJ:**42694340000100

**Razão Social:** OBRAMAX ENGENHARIA LTDA

**Endereço:** AVE BERNARDO SAYAO, 3000 APT 1105 EDIF MORIAH CEP: 65903075 -

**Telefone:** (98)82612534

**Município:** IMPERATRIZ

**UF:** MA

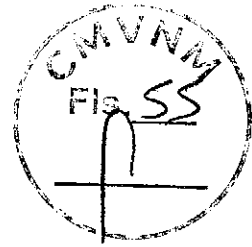
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 28/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 31/05/2023 12:54:03



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 016037/23

**Data da**

06/03/2023 16:11:31

**Inscrição Estadual:** 127106790

**CPF/CNPJ:**42694340000100

**Razão Social:** OBRAMAX ENGENHARIA LTDA

**Endereço:** AVE BERNARDO SAYAO, 3000 APT 1105 EDIF MORIAH CEP: 65903075 -

**Telefone:** (98)82612534

**Município:** IMPERATRIZ

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 04/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 31/05/2023 12:54:53

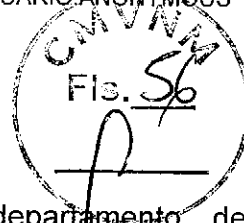


**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO**  
**ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**  
**CNPJ: 06.158.455/0001-16**  
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



12/05/2023 09:16:27  
USUÁRIO ANONYMOUS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 7904/2023**  
**AUTENTICAÇÃO: OOIG-QKOI**



A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **OBRAMAX ENGENHARIA EIRELI**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **42.694.340/0001-00** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ: 42.694.340/0001-00**

**Razão Social: OBRAMAX ENGENHARIA EIRELI**

**Endereço: BERNARDO SAYAO, 3000 APT 1105 EDIF MORIAH MARANHAO NOVO**

**Inscrição: 42067-0**

**Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL**

**Data de Início: 03/03/2022**

**Atividade Principal: 4120400-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS**

**Nome Fantasia: OBRAMAX ENGENHARIA**

A Referida Certidão terá validade até **11/07/2023**.

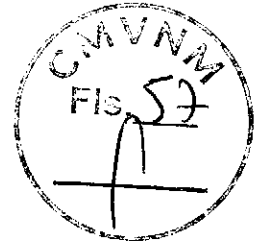
IMPERATRIZ-MA, 12/05/2023.





**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz



CERTJUDONE-SJDI - 11982023  
Código de validação: 4916A52718

Número da guia: 23053601001526872.

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referente à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos até a presente data, **NÃO CONSTATEI** a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **OBRA MAX ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.694.340/0001-00, situada na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 09 de junho de 2023.

### OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.



CERTJUDONE-SJDI - 11982023 / Código: 4916A52718  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz



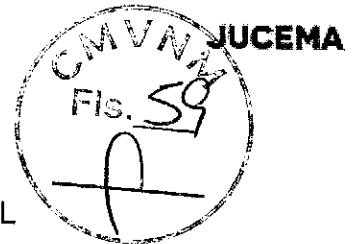
LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA  
Secretária Judicial Substituta de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz  
Matrícula 150813

Documento assinado. IMPERATRIZ, 09/06/2023 10:36 (LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA)



CERTJUDONE-SJDI - 11982023 / Código: 4916A52718  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12307479620 em 18/05/2023, protocolo 230659969. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	OBRAMAX ENGENHARIA LTDA
Número de Registro:	21600200628
CNPJ:	42694340000100
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Número de Folhas:	13
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05916503393	FLAVIO MARQUES CARNEIRO DA SILVEIRA	
34325794387	FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS	MA8152

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/05/2023 08:14 SOB Nº 20230659969.  
PROTOCOLO: 230659969 DE 17/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12307479620. NIRE: 21600200628.  
OBRAMAX ENGENHARIA LTDA

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 18/05/2023  
empresafacil.ma.gov.br

Termos de Abertura e Encerramento

## T E R M O   D E   A B E R T U R A



CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 13 (TREZE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 13 (TREZE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 2 (DOIS) DA EMPRESA OBRAMAX ENGENHARIA LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À AV BERNARDO SAYAO, 3000 APT 1105 EDIF MORIAH, MARANHAO NOVO, NESTA CIDADE DE IMPERATRIZ/MA CEP: 65903075, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21600200628, POR DESPACHO DE 13/07/2021 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 42.694.340/0001-00, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 42067, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOBO NUM. 127106790.

CONFORME DETERMINA A A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME N° 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 8152, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 343.257.943-87.

IMPERATRIZ, 01 DE JANEIRO DE 2022.

SOCIO ADMINISTRADOR - FLAVIO MARQUES CARNEIRO DA SILVEIRA

C.P.F 059.165.033-93

TEC. CONTABIL - FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS

C.R.C 8152

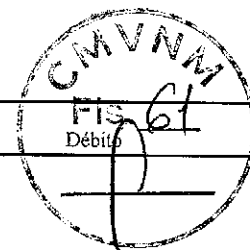
C.P.F 343.257.943-87

**OBRAMAX ENGENHARIA LTDA**

CNPJ : 42.694.340/0001-00 NIRE: 21600200628

Endereço: Av Bernardo Sayao, 3000, Apt 1105, Edif Moriah, Maranhao Novo, Imperatriz- MA, CEP: 65903-075

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022



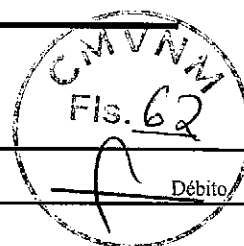
Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>05 de janeiro de 2022</b>			
Caixa (35)	Pagamento		3.000,00
Caixa (35)	Contabilidade		600,00
Bradesco (63)	Pagamento		17.550,00
Bradesco (63)	Pagamento de serviços		800,00
Folha a pagar (819)	Pagamento	17.550,00	
Pró-labore a pagar (826)	Pagamento	3.000,00	
Diversos (882)	Contabilidade	600,00	
Serviço terceiros pes. jurídica (2135)	Pagamento de serviços	800,00	
<b>06 de janeiro de 2022</b>			
Caixa (35)	Pagamento		1.360,00
FGTS a recolher (840)	Pagamento	1.360,00	
<b>08 de janeiro de 2022</b>			
Caixa (35)	Pagamento		99,50
Telefone (1750)	Pagamento	99,50	
<b>09 de janeiro de 2022</b>			
Caixa (35)	Conta de telefone		99,27
Diversos (903)	Conta de telefone	99,27	
<b>20 de janeiro de 2022</b>			
Caixa (35)	Pagamento		1.397,50
Caixa (35)	Pagamento		3.250,10
Simplex nacional a recolher (2653)	Pagamento	3.250,10	
INSS a recolher s/ salar. e pro-labore (833)	Pagamento	1.397,50	
<b>30 de janeiro de 2022</b>			
Caixa (35)	Pagamento		3.000,00
Pró-labore administração (1848)	Pagamento	3.000,00	
<b>05 de fevereiro de 2022</b>			
Caixa (35)	Pagamento		101,25
Bradesco (63)	Pagamento de serviços		800,00
Telefone (1750)	Pagamento	101,25	
Serviço terceiros pes. jurídica (2135)	Pagamento de serviços	800,00	
<b>28 de fevereiro de 2022</b>			
Caixa (35)	Pagamento		3.000,00
Pró-labore administração (1848)	Pagamento	3.000,00	
<b>05 de março de 2022</b>			
Caixa (35)	Pagamento		98,30
Bradesco (63)	Pagamento de serviços		800,00
Telefone (1750)	Pagamento	98,30	
Serviço terceiros pes. jurídica (2135)	Pagamento de serviços	800,00	
<b>30 de março de 2022</b>			
Caixa (35)	Pagamento		3.000,00
Pró-labore administração (1848)	Pagamento	3.000,00	
<b>06 de abril de 2022</b>			
Bradesco (63)	Pagamento de serviços		800,00
Serviço terceiros pes. jurídica (2135)	Pagamento de serviços	800,00	
<b>10 de abril de 2022</b>			

**OBRAMAX ENGENHARIA LTDA**

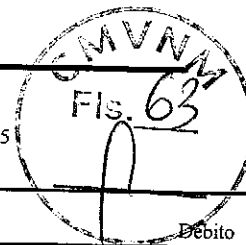
CNPJ : 42.694.340/0001-00 NIRE: 21600200628

Endereço: Av Bernardo Sayao, 3000, Apt 1105, Edif Moriah, Maranhao Novo, Imperatriz- MA, CEP: 65903-075

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022



Conta	Histórico	Débito	Crédito
Caixa (35)	Pagamento		99,60
Telefone (1750)	Pagamento	99,60	
<b>30 de abril de 2022</b>			
Caixa (35)	Pagamento		3.000,00
Pró-labore administração (1848)	Pagamento	3.000,00	
<b>05 de maio de 2022</b>			
Caixa (35)	Pagamento		98,20
Bradesco (63)	Pagamento de serviços		800,00
Telefone (1750)	Pagamento	98,20	
Serviço terceiros pes. jurídica (2135)	Pagamento de serviços	800,00	
<b>13 de maio de 2022</b>			
Caixa (35)	Compra		7.590,00
Materiais intermediários (1491)	Compra	7.590,00	
<b>30 de maio de 2022</b>			
Caixa (35)	Pagamento		3.000,00
Pró-labore administração (1848)	Pagamento	3.000,00	
<b>02 de junho de 2022</b>			
Bradesco (63)	Serviço conforme NF 01	62.500,00	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 01		62.500,00
<b>04 de junho de 2022</b>			
Bradesco (63)	Pagamento de serviços		800,00
Serviço terceiros pes. jurídica (2135)	Pagamento de serviços	800,00	
<b>10 de junho de 2022</b>			
Caixa (35)	Pagamento		105,98
Telefone (1750)	Pagamento	105,98	
<b>29 de junho de 2022</b>			
Bradesco (63)	Serviço conforme NF 02	14.820,01	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 02		14.820,01
<b>30 de junho de 2022</b>			
Caixa (35)	Pagamento		3.000,00
Pró-labore administração (1848)	Pagamento	3.000,00	
<b>01 de julho de 2022</b>			
Caixa (35)	Pagamento		3.000,00
Pró-labore administração (1848)	Pagamento	3.000,00	
<b>10 de julho de 2022</b>			
Caixa (35)	Pagamento		102,30
Telefone (1750)	Pagamento	102,30	
<b>13 de julho de 2022</b>			
Caixa (35)	Pagamento abertura empresa Essencial contabilidade		800,00
Serviço terceiros pes. jurídica (2135)	Pagamento abertura empresa Essencial contabilidade	800,00	
<b>30 de julho de 2022</b>			
Caixa (35)	Pagamento		3.000,00
Pró-labore administração (1848)	Pagamento	3.000,00	
<b>31 de julho de 2022</b>			



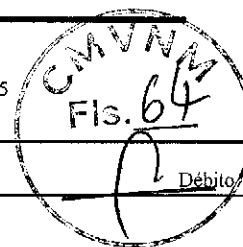
Conta	Histórico	Debito	Crédito
Caixa (35)	Pagamento de lucros		126.892,77
Lucros Acumulados (1029)	Pagamento de lucros	126.892,77	
<b>02 de agosto de 2022</b>			
Caixa (35)	Pagamento		3.000,00
Pró-labore administração (1848)	Pagamento	3.000,00	
<b>10 de agosto de 2022</b>			
Caixa (35)	Pagamento de serviço		7.500,00
Caixa (35)	Pagamento honorario Essencial contabilidade		800,00
Caixa (35)	Pagamento alvara 2022		648,50
Caixa (35)	Pagamento alvara corpo de bombeiros 2022		135,20
Salários e ordenados (1512)	Pagamento de serviço	7.500,00	
Taxas municipais (2072)	Pagamento alvara 2022	648,50	
Taxas municipais (2072)	Pagamento alvara corpo de bombeiros 2022	135,20	
Serviço terceiros pes. jurídica (2135)	Pagamento honorario Essencial contabilidade	800,00	
<b>20 de agosto de 2022</b>			
Caixa (35)	Pagamento imposto 07/2022		512,50
Simplex nacional /faturamento (2646)	Pagamento imposto 07/2022	512,50	
<b>21 de agosto de 2022</b>			
Caixa (35)	Pagamento conta		105,20
Telefone (1750)	Pagamento conta	105,20	
<b>02 de setembro de 2022</b>			
Caixa (35)	Pagamento		3.000,00
Pró-labore administração (1848)	Pagamento	3.000,00	
<b>05 de setembro de 2022</b>			
Caixa (35)	Pagamento de serviço		5.500,00
Salários e ordenados (1512)	Pagamento de serviço	5.500,00	
<b>09 de setembro de 2022</b>			
Caixa (35)	Pagamento honorario Essencial contabilidade		800,00
Serviço terceiros pes. jurídica (2135)	Pagamento honorario Essencial contabilidade	800,00	
<b>19 de setembro de 2022</b>			
Caixa (35)	Pagamento imposto 08/2022		119,50
Simplex nacional /faturamento (2646)	Pagamento imposto 08/2022	119,50	
<b>20 de setembro de 2022</b>			
Caixa (35)	Pagamento conta		98,25
Telefone (1750)	Pagamento conta	98,25	
<b>22 de setembro de 2022</b>			
Bradesco (63)	Serviço conforme NF 03	31.900,00	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 03		31.900,00
<b>02 de outubro de 2022</b>			
Caixa (35)	Pagamento		3.000,00
Pró-labore administração (1848)	Pagamento	3.000,00	
<b>09 de outubro de 2022</b>			
Caixa (35)	Pagamento honorario Essencial contabilidade		800,00
Bradesco (63)	Serviço conforme NF 08	37.500,00	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 08		37.500,00
Serviço terceiros pes. jurídica (2135)	Pagamento honorario Essencial contabilidade	800,00	

**OBRAMAX ENGENHARIA LTDA**

CNPJ : 42.694.340/0001-00 NIRE: 21600200628

Endereço: Av Bernardo Sayao, 3000, Apt 1105, Edif Moriah, Maranhao Novo, Imperatriz- MA, CEP: 65903-075

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022



Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>15 de outubro de 2022</b>			
Bradesco (63)	Pagamento de serviço		8.500,00
Salários e ordenados (1512)	Pagamento de serviço	8.500,00	
<b>18 de outubro de 2022</b>			
Caixa (35)	Pagamento imposto 09/2022		1.024,50
Simplex nacional /faturamento (2646)	Pagamento imposto 09/2022	1.024,50	
<b>19 de outubro de 2022</b>			
Caixa (35)	Pagamento conta		101,50
Telefone (1750)	Pagamento conta	101,50	
<b>25 de outubro de 2022</b>			
Caixa (35)	Serviço conforme NF 09	13.000,00	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 09		13.000,00
<b>01 de novembro de 2022</b>			
Caixa (35)	Pagamento		3.000,00
Bradesco (63)	Serviço conforme NF 10	35.400,00	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 10		35.400,00
Pró-labore administração (1848)	Pagamento	3.000,00	
<b>02 de novembro de 2022</b>			
Bradesco (63)	Pagamento de serviço		7.900,00
Salários e ordenados (1512)	Pagamento de serviço	7.900,00	
<b>10 de novembro de 2022</b>			
Caixa (35)	Pagamento honorario Essencial contabilidade		800,00
Serviço terceiros pes. jurídica (2135)	Pagamento honorario Essencial contabilidade	800,00	
<b>20 de novembro de 2022</b>			
Caixa (35)	Pagamento imposto 10/2022		1.192,50
Caixa (35)	Pagamento conta		102,85
Telefone (1750)	Pagamento conta	102,85	
Simplex nacional /faturamento (2646)	Pagamento imposto 10/2022	1.192,50	
<b>23 de novembro de 2022</b>			
Bradesco (63)	Compra de material		13.950,00
Duplicatas a receber (105)	Serviço conforme NF 11	8.500,00	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 11		8.500,00
Materiais intermediários (1491)	Compra de material	13.950,00	
<b>01 de dezembro de 2022</b>			
Caixa (35)	Pagamento		3.000,00
Pró-labore administração (1848)	Pagamento	3.000,00	
<b>05 de dezembro de 2022</b>			
Bradesco (63)	Pagamento de serviço		11.250,00
Salários e ordenados (1512)	Pagamento de serviço	11.250,00	
<b>07 de dezembro de 2022</b>			
Duplicatas a receber (105)	Serviço conforme NF 12	19.015,00	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 12		19.015,00
<b>10 de dezembro de 2022</b>			
Caixa (35)	Pagamento honorario Essencial contabilidade		800,00
Serviço terceiros pes. jurídica (2135)	Pagamento honorario Essencial contabilidade	800,00	

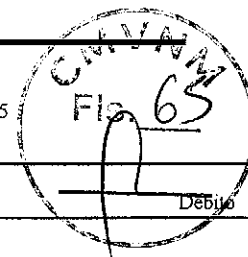


**OBRAMAX ENGENHARIA LTDA**

CNPJ : 42.694.340/0001-00 NIRE: 21600200628

Endereço: Av Bernardo Sayao, 3000, Apt 1105, Edif Moriah, Maranhao Novo, Imperatriz- MA, CEP: 65903-075

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022



Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>11 de dezembro de 2022</b>			
Diversos (882)	Referente a serviço		7.251,20
Serviço terceiros pes. jurídica (2135)	Referente a serviço	7.251,20	
<b>13 de dezembro de 2022</b>			
Duplicatas a receber (105)	Serviço conforme NF 13	25.750,00	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 13		25.750,00
<b>18 de dezembro de 2022</b>			
Diversos (903)	Referente a compra		9.500,00
Materiais intermediários (1491)	Referente a compra	9.500,00	
<b>19 de dezembro de 2022</b>			
Caixa (35)	Pagamento conta		99,15
Telefone (1750)	Pagamento conta	99,15	
<b>20 de dezembro de 2022</b>			
Simples nacional a recolher (2653)	Pagamento imposto 11/2022		1.990,50
Simples nacional /faturamento (2646)	Pagamento imposto 11/2022	1.990,50	
<b>30 de dezembro de 2022</b>			
Simples nacional a recolher (2653)	Referente imposto 12/2022		1.550,20
Folha a pagar (819)	Serviço		22.512,00
INSS a recolher s/ salar. e pro-labore (833)	Referente 12/2022		952,10
FGTS a recolher (840)	Referente 12/2022		635,50
Salários e ordenados (1512)	Serviço	22.512,00	
INSS (1554)	Referente 12/2022	952,10	
FGTS (1575)	Referente 12/2022	635,50	
Simples nacional /faturamento (2646)	Referente imposto 12/2022	1.550,20	
<b>31 de dezembro de 2022</b>			
Pró-labore a pagar (826)	Mensalidade		3.000,00
Pró-labore administração (1848)	Mensalidade	3.000,00	
Lucros Acumulados (1029)	Encerramento do exercicio		85.358,73
Resultado do exercicio (1036)	Encerramento do exercicio	85.358,73	
Resultado do exercicio (1036)	Encerramento do exercicio		248.385,01
Resultado do exercicio (1036)	Encerramento do exercicio	31.040,00	
Resultado do exercicio (1036)	Encerramento do exercicio	63.162,00	
Resultado do exercicio (1036)	Encerramento do exercicio	952,10	
Resultado do exercicio (1036)	Encerramento do exercicio	635,50	
Resultado do exercicio (1036)	Encerramento do exercicio	1.212,08	
Resultado do exercicio (1036)	Encerramento do exercicio	42.000,00	
Resultado do exercicio (1036)	Encerramento do exercicio	783,70	
Resultado do exercicio (1036)	Encerramento do exercicio	16.851,20	
Resultado do exercicio (1036)	Encerramento do exercicio	6.389,70	
Prestação de serviços (1225)	Encerramento do exercicio	248.385,01	
Materiais intermediários (1491)	Encerramento do exercicio		31.040,00
Salários e ordenados (1512)	Encerramento do exercicio		63.162,00
INSS (1554)	Encerramento do exercicio		952,10
FGTS (1575)	Encerramento do exercicio		635,50
Telefone (1750)	Encerramento do exercicio		1.212,08
Pró-labore administração (1848)	Encerramento do exercicio		42.000,00
Taxas municipais (2072)	Encerramento do exercicio		783,70
Simples nacional /faturamento (2646)	Encerramento do exercicio		6.389,70
Serviço terceiros pes. jurídica (2135)	Encerramento do exercicio		16.851,20

**OBRAMAX ENGENHARIA LTDA**

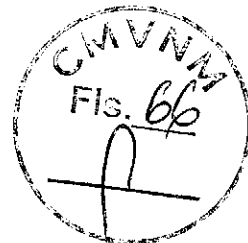
CNPJ : 42.694.340/0001-00 NIRE: 21600200628

Endereço: Av Bernardo Sayao, 3000, Apt 1105, Edif Moriah, Maranhao Novo, Imperatriz- MA, CEP: 65903-075

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>TOTAL GERAL DO PERÍODO:</b>		<b>1.062.330,95</b>	<b>1.062.330,95</b>

\*\*\*\*\* ( XXXXX )\*\*\*\*\*

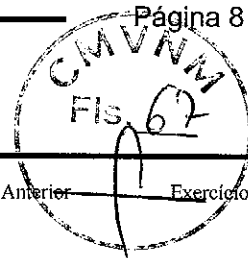


**OBRAMAX ENGENHARIA LTDA**

CNPJ : 42.694.340/0001-00 NIRE: 21600200628

Endereço: Av Bernardo Sayao, 3000, Apt 1105, Edif Moriah, Maranhao Novo, Imperatriz- MA, CEP: 65903-075

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2022



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>Ativo (7)</b>				
<b>Circulante (14)</b>				
<b>Disponível (21)</b>	1			
Caixa (35)		1-1-01-01	242.284,50D	49.450,08D
<b>=Disponível</b>			<b>****242.284,50D</b>	<b>****49.450,08D</b>
<b>Banco conta movimento (42)</b>				
Bradesco (63)		1-1-02-02	0,00D	118.170,01D
<b>=Banco conta movimento</b>			<b>*****0,00D</b>	<b>****118.170,01D</b>
<b>Clientes (98)</b>	2			
Duplicatas a receber (105)		1-1-04-01	64.616,00D	117.881,00D
<b>=Clientes</b>			<b>****64.616,00D</b>	<b>****117.881,00D</b>
<b>=T o t a l - Circulante</b>			<b>****306.900,50D</b>	<b>****285.501,09D</b>
<b>=T o t a l - Ativo</b>			<b>****306.900,50D</b>	<b>****285.501,09D</b>

\*\*\*\*\* ( XXXXX )\*\*\*\*\*

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

FLAVIO MARQUES CARNEIRO DA SILVEIRA  
Sócio Administrador  
CPF: 059.165.033-93

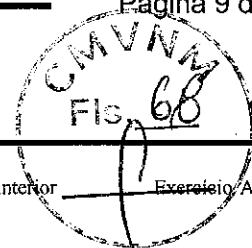
FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS  
Tec. Contabil  
CPF: 343.257.943-87 CRC: 8152

**OBRAMAX ENGENHARIA LTDA**

CNPJ : 42.694.340/0001-00 NIRE: 21600200628

Endereço: Av Bernardo Sayao, 3000, Apt 1105, Edif Moriah, Maranhao Novo, Imperatriz- MA, CEP: 65903-075

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2022



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>Passivo (644)</b>				
<b>Circulante (651)</b>	3			
<b>Imposto a pagar / recolher (728)</b>				
Simples nacional a recolher (2653)		2-1-05-16	6.000,96C	6.291,56C
<b>=Imposto a pagar / recolher</b>			*****6.000,96C	*****6.291,56C
<b>Salários e contribuições previdenciárias (812)</b>				
Folha a pagar (819)		2-1-06-01	17.550,00C	22.512,00C
Pró-labore a pagar (826)		2-1-06-02	3.000,00C	3.000,00C
INSS a recolher s/ salar. e pro-labore (833)		2-1-06-03	1.397,50C	952,10C
FGTS a recolher (840)		2-1-06-05	1.360,00C	635,50C
<b>=Salários e contribuições previdenciárias</b>			****23.307,50C	****27.099,60C
<b>Credores diversos (875)</b>				
Diversos (882)		2-1-08-01	600,00C	7.251,20C
<b>=Credores diversos</b>			*****600,00C	*****7.251,20C
<b>Contas a pagar (889)</b>				
Diversos (903)		2-1-09-02	99,27C	9.500,00C
<b>=Contas a pagar</b>			*****99,27C	*****9.500,00C
<b>=T o t a l - Circulante</b>			****30.007,73C	****50.142,36C
<b>Patrimônio líquido (931)</b>				
<b>Capital Social (938)</b>	4			
<b>Capital Integralizado (945)</b>				
Capital Integralizado - Sócio A (952)		2-4-01-0101	150.000,00C	150.000,00C
<b>=Capital Integralizado</b>			****150.000,00C	****150.000,00C
<b>=Capital Social</b>			****150.000,00C	****150.000,00C
<b>Lucros / Prejuízos acumulados (1022)</b>				
Lucros Acumulados (1029)	5	2-4-05-01	126.892,77C	85.358,73C
<b>=Lucros / Prejuízos acumulados</b>			****126.892,77C	****85.358,73C
<b>=T o t a l - Patrimônio líquido</b>			****276.892,77C	****235.358,73C
<b>=T o t a l - Passivo</b>			****306.900,50C	****285.501,09C

\*\*\*\*\* ( XXXXX )\*\*\*\*\*

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

FLAVIO MARQUES CARNEIRO DA SILVEIRA  
Sócio Administrador  
CPF: 059.165.033-93

FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS  
Tec.Contabil  
CPF:343.257.943-87 CRC: 8152

OBRAMAX ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 42.694.340/0001-00

Notas Explicativas de 01/01/2022 até 31/12/2022

- 1 Os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata.
- 2 Os valores a receber são provenientes de prestação de serviço.
- 3 Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.
- 4 Capital de R\$ 150.000,00, totalmente integralizado.
- 5 Saldo de lucros do exercício.



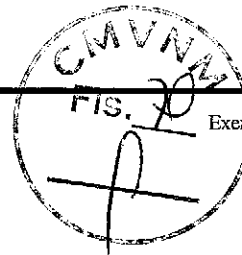
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

FLAVIO MARQUES CARNEIRO DA SILVEIRA  
Sócio Administrador  
CPF: 059.165.033-93

FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS  
Tec. Contabil  
CPF: 343.257.943-87 CRC: 8152

**OBRAMAX ENGENHARIA LTDA**

CNPJ : 42.694.340/0001-00 NIRE: 21600200628  
 Endereço: Av Bernardo Sayao, 3000, Apt 1105, Edif Moriah, Maranhao Novo, Imperatriz- MA, CEP: 65903-075  
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
<b>Receita</b>			
Receita bruta s/ vendas e serviços			
Receita bruta de serviços	3-1-02	1218	248.385,01C
<b>=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços</b>			<b>****248.385,01C</b>
<b>=T o t a l - Receita</b>			<b>****248.385,01C</b>
<b>Despesas</b>			
Custos diretos da produção			
Outros materiais diretos	4-1-02	1477	31.040,00D
Mão de obra direta	4-1-03	1505	64.749,60D
<b>=T o t a l - Custos diretos da produção</b>			<b>*****95.789,60D</b>
Custos indiretos da produção			
Utilidades e serviços	4-2-05	1736	1.212,08D
Mão de obra indireta	4-2-07	1841	42.000,00D
Impostos e taxas	4-2-12	2051	7.173,40D
<b>=T o t a l - Custos indiretos da produção</b>			<b>*****50.385,48D</b>
Despesas gerais de produção			
Despesas gerais da administração	4-3-01	2100	16.851,20D
<b>=T o t a l - Despesas gerais de produção</b>			<b>*****16.851,20D</b>
<b>=T o t a l - Despesas</b>			<b>****163.026,28D</b>

**RESULTADO DO EXERCÍCIO**

---

RECEITAS-----> 248.385,01C  
 DESPESAS + CUSTO-----> 163.026,28D  
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: \*\*\*\*\*85.358,73

---

\*\*\*\*\* ( XXXXX )\*\*\*\*\*

FLAVIO MARQUES CARNEIRO DA SILVEIRA  
 Sócio Administrador  
 CPF: 059.165.033-93

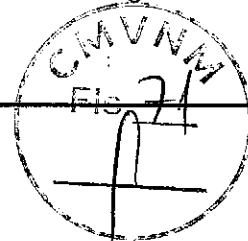
FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS  
 Tec.Contabil  
 CPF:343.257.943-87 CRC: 8152

**OBRAMAX ENGENHARIA LTDA**

CNPJ : 42.694.340/0001-00 NIRE: 21600200628

Endereço: Av Bernardo Sayao, 3000, Apt 1105, Edif Moriah, Maranhao Novo, Imperatriz- MA, CEP: 65903-075

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

**Solvência Geral**

Ativo	285.501,09	
<hr/>		= 5,69
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	50.142,36	

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 569 % do capital de terceiros.

**Liquidez Geral**

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	285.501,09	
<hr/>		= 5,69
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	50.142,36	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$5,69 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	285.501,09	
<hr/>		= 5,69
Passivo Circulante	50.142,36	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$5,69 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

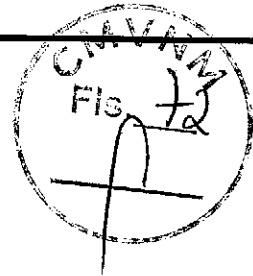
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2022.

FLAVIO MARQUES CARNEIRO DA SILVEIRA  
Sócio Administrador  
CPF: 059.165.033-93

FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS  
Tec. Contabil  
CPF: 343.257.943-87 CRC: 8152

Termos de Abertura e Encerramento



## T E R M O   D E   E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 13 (TREZE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 13 (TREZE), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 2(DOIS) DA EMPRESA OBRAMAX ENGENHARIA LTDA, FIRMA ESTABELECIDADA À AV BERNARDO SAYAO, 3000 APT 1105 EDIF MORIAH, MARANHÃO NOVO, NESTA CIDADE DE IMPERATRIZ/MA CEP: 65903075, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21600200628, POR DESPACHO DE 13/07/2021 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 42.694.340/0001-00, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 42067, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 127106790, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA A A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 8152, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 343.257.943-87.

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

SOCIO ADMINISTRADOR - FLAVIO MARQUES CARNEIRO DA SILVEIRA

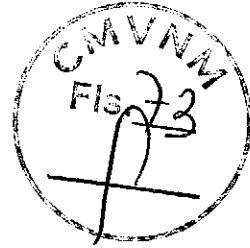
C.P.F - 059.165.033-93

TEC. CONTABIL - FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS

C.R.C 8152

C.P.F 343.257.943-87





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OBRAMAX ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05916503393	FLAVIO MARQUES CARNEIRO DA SILVEIRA
34325794387	FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/05/2023 08:14 SOB N° 20230659969.  
PROTOCOLO: 230659969 DE 17/05/2023. NIRE: 21600200628.  
OBRAMAX ENGENHARIA LTDA

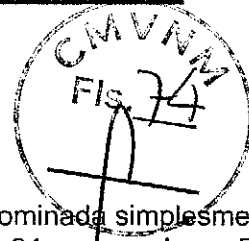
**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 18/05/2023  
empresafacil.ma.gov.br



**4 M A**  
ENGENHARIA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A empresa **4MA ENGENHARIA LTDA**, doravante denominada simplesmente **4MA ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.253.402/0001-94, com sede na Rua das Graúnas, nº 15, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-190 em São Luís (MA), neste ato representada por sua Sócia Administradora, a Sra. **Maysa Julyanna Carvalho Gomes**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 023441662002-7, expedida pela SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº 048.554.113-02, vem por meio desta, atestar que a empresa **OBRAMAX ENGENHARIA LTDA**, doravante denominada **OBRAMAX ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº z, com sede na Avenida Bernardo Sayão, nº 3000, Bairro Maranhão Novo, CEP 65.903-075 em Imperatriz (MA), executou os serviços conforme descrição abaixo:

### 1. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO:

- Execução de projetos de reforma e ampliação estrutural;
- Instalação e adequação de sistemas hidráulicos e sanitários;
- Realização de serviços de alvenaria, revestimentos e acabamentos;
- Instalação de sistemas de climatização;
- Execução de obras de infraestrutura e fundação.

### 2. CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇA:

- Implantação de projetos paisagísticos;
- Construção de calçadas, pisos e elementos decorativos;
- Instalação de mobiliário urbano;
- Execução de sistemas de drenagem;
- Instalação de sistemas de iluminação pública.

### 3. SERVIÇOS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

- Montagem e instalação de postes e luminárias;
- Execução de redes de distribuição elétrica;
- Manutenção e reparos em sistemas de iluminação pública;
- Instalação de sistemas de automação e controle.

Atestamos ainda que não houve nenhum fato superveniente que desabone sua conduta técnica e comercial da empresa, que todos os serviços já prestados estão dentro dos padrões de qualidade e desempenho previstos no Contrato.

São Luís (MA), 12 de junho de 2023.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente  
MAYSA JULYANNA CARVALHO GOMES  
Data: 12/06/2023 15:28:53-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

**4MA ENGENHARIA LTDA**  
**MAYSA JULYANNA CARVALHO GOMES**  
**SÓCIA ADMINISTRADORA**

Rua das Graúnas, nº 15, Jardim Renascença, CEP 65.075-190 em São Luís (MA)

FOFNE: (98) 3012-1722/3042-1722 EMAIL: administrativo@4maengenharia.com.br



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

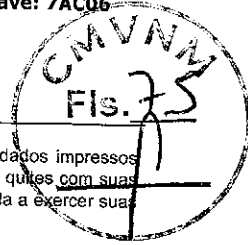
Nº 888013/2023

Emissão: 02/06/2023

Validade: 30/06/2023

Chave: 7AC06

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: OBRAMAX ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 42.694.340/0001-00

Registro: 0005465818

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 150.000,00

Data do Capital: 03/03/2022

Faixa: 2

- Objetivo Social: 1 - construção de edifícios,  
 2 - fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda  
 3 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção  
 4 - fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção  
 5 - preparação de massa de concreto e argamassa para construção  
 6 - fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes  
 7 - construção de rodovias e ferrovias  
 8 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
 9 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica  
 10 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
 11 - obras de montagem industrial  
 12 - construção de instalações esportivas e recreativas  
 13 - demolição de edifícios e outras estruturas  
 14 - perfurações e sondagens  
 15 - obras de terraplenagem  
 16 - obras de bombeamento e drenagem (construção)  
 17 - instalação e manutenção elétrica  
 18 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 19 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
 20 - administração de obras  
 21 - obras de alvenaria  
 22 - perfuração e construção de poços de água  
 23 - outras obras de acabamento da construção  
 24 - representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves  
 25 - comércio atacadista de placas de energia solar  
 26 - comércio atacadista de material elétrico  
 27 - comércio varejista de material elétrico  
 28 - comércio varejista de vidros  
 29 - comércio varejista de materiais de construção em geral  
 30 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
 31 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
 32 - compra e venda de imóveis próprios  
 33 - serviços de arquitetura  
 34 - serviços de engenharia  
 35 - serviços de cartografia, topografia e geodésia  
 36 - atividades de estudos geológicos  
 37 - pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais  
 38 - atividades paisagísticas  
 39 - medição de consumo de energia elétrica, gás e água

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA AV BERNARDO SAYAO, 3000, MARANHÃO NOVO, IMPERATRIZ, MA, 65903250

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 12/07/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000546737DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais com

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7AC06  
 Impresso em: 02/06/2023 às 15:00:49 por: adapt, ip: 200.25.37.76





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 888013/2023

Emissão: 02/06/2023

Validade: 30/06/2023

Chave: 7AC06

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**



quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Agosto 8304652241. Data de vencimento do boleto: 30/06/2023

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Parcelamento Ano: 2023

Quantidade de Parcelas Pagas: 2/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FLAVIO MARQUES CARNEIRO DA SILVEIRA

Registro: 1117171051

CPF: 059.\*\*\*.\*\*\*-93

Data Início: 12/07/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 07 DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: FLAVIO MARQUES CARNEIRO DA SILVEIRA

CPF: 059.\*\*\*.\*\*\*-93

Função: SOCIO PROPRIETARIO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

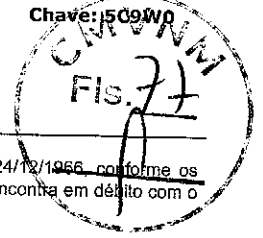
**CREA-MA**

Nº 888012/2023

Emissão: 02/06/2023

Validade: 30/06/2023

Chave: 5C9W0



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: FLAVIO MARQUES CARNEIRO DA SILVEIRA

Registro: 1117171051

CPF: 059.\*\*\*.\*\*\*-93

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 05/02/2018

Título(s)

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 07 DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Data de Formação: 16/01/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8304636232. Data de vencimento do boleto: 30/06/2023
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Parcelamento Ano: 2023

Quantidade de Parcelas Pagas: 2/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: OBRAMAX ENGENHARIA EIRELI

Registro: 0005465818

CNPJ: 42.694.340/0001-00

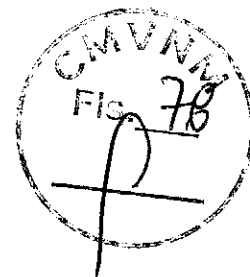
Data Início: 12/07/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

### MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA E A EMPRESA .....

Aos .... dias do mês de ..... do ano de 2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – CÂMARA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.623.864/0001-22, com sede administrativa na Av. Rio Branco, s/n, Centro, por seu Presidente, **Josemar Rodrigues da Silva**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 016099452000-1 SESP-MA e do CPF nº 577.092.703-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o; de outro lado, a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada na ....., doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por ..... – ....., conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 012/2023** e em observância as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº ...../2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de elaboração de projeto básico completo para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios (MA), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
				Unitário	Total
1	Elaboração de projeto básico completo para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios (MA), contendo: <ul style="list-style-type: none"><li>• As built, levantamento e concepção de projeto</li><li>• projeto arquitetônico completo (planta baixa, planta de cobertura, cortes, fachadas e detalhamentos)</li><li>• plantas de situação e localização</li><li>• projetos complementares</li><li>• memorial descritivo completo e especificações técnicas</li><li>• planilha orçamentária</li><li>• cronograma físico-financeiro</li><li>• composição de BDI</li><li>• composição de encargos sociais</li><li>• curva ABC de serviços</li><li>• ART de projeto e execução</li></ul>	Serviço	1		



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

1.3. A Contratada, quando da execução da obra, exercerá serviços de supervisão e apoio à fiscalização do futuro contrato, não podendo participar da licitação para execução da obra objeto do projeto básico que será entregue.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico (10 meses), com início na data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. A execução dos serviços terá início após a emissão de Ordem de Serviços pela CONTRATANTE.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios para o exercício de 2023, na classificação abaixo:  
01.031.0001.2086 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

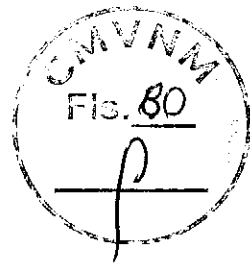
5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas
- 6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico.

## 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

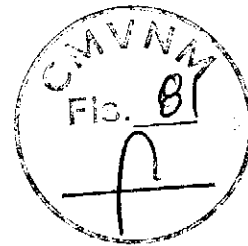
- 9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

### 10.1. Obrigações da CONTRATADA

- 10.1.1. Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta.





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

10.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade.

10.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

10.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

10.1.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.1.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.1.8. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

10.1.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

10.1.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.1.12. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

10.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.1.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

10.1.18. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

## 10.2. Obrigações da CONTRATANTE

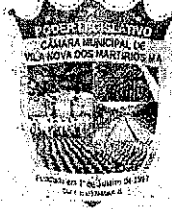


ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

- 10.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 10.2.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 10.2.3. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 10.2.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico.
- 10.2.5. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 10.2.5.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 10.2.5.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;
- 10.2.5.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 10.2.5.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 10.2.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 10.2.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 10.2.8. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:
- 11.1.1. não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.1.2. apresentar documentação falsa;
- 11.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.5. não mantiver a proposta;
- 11.1.6. cometer fraude fiscal;
- 11.1.7. comportar-se de modo inidôneo.
- 11.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência, por escrito, quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- b) Multa.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios poderão ser aplicadas à contratada, juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.5. A aplicação de multa ocorrerá da seguinte maneira:

11.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega dos serviços for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta da contratada.

11.7. Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do 10º (décimo) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia, quando a Administração Pública poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se, na hipótese de rescisão, as penalidades previstas no item 11.1, alíneas 'c' e 'd', sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

11.8. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

11.9. Multa de 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

11.10. As multas previstas nos subitens acima deverão ser recolhidas pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, em favor da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios, contado a partir da notificação recebida, ficando a contratada obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do recolhimento efetuado.

11.11. Decorrido o prazo previsto para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fracção, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

11.12. No caso de a contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

11.13. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

11.14. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios, decorrentes das infrações cometidas.

11.15. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

11.16. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios, em relação a um dos eventos aqui arrolados, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a prestação de serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro da Água Branca (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Vila Nova dos Martírios (MA) .... de ..... de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

---

\_\_\_\_\_  
**Contratante**  
**Josemar Rodrigues da Silva**  
**Presidente**

\_\_\_\_\_  
**Contratado**  
.....

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**MANUATA**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ: 01.623.864/0001-22

---

**Processo Administrativo nº 012/2023**

Vila Nova dos Martírios (MA), 21 de junho de 2023.

**Para  
Assessoria Jurídica**

Solicitamos a emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, nos seguintes termos:

**I - CONTRATADO: OBRAMAX ENGENHARIA LTDA. – CNPJ/MF Nº 42.694.340/0001-00**

Com o intuito de melhorar as instalações da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios, será realizada reforma e ampliação da mesma. Para tanto, se faz necessária a elaboração de projeto básico e de engenharia completo, com o intuito de levantar custos e balizar a realização da obra.

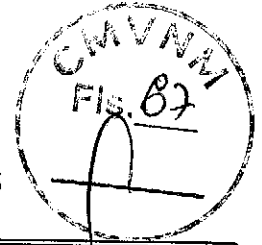
Tendo em vista que a Câmara Municipal não possui, em seu quadro de funcionários, profissional de engenharia qualificado para a elaboração de tão importante artefato, justifica-se a presente contratação. O projeto básico, além do dimensionamento de custos, traz segurança e direcionamento para a realização da obra, sendo indispensável sua elaboração prévia ao certame.

## **II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A contratação pretendida para prestação de serviços de elaboração de projeto básico completo para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios (MA), se funda no artigo 24, I, da Lei nº 8.666/1993, tratando-se de contratação direta por dispensa de licitação em função do valor.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ: 01.623.864/0001-22



### III - RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

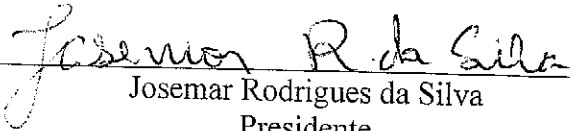
A empresa a ser contratada apresentou proposta de preços no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), sendo o menor valor apresentado, bem como enviou toda a documentação solicitada, inclusive atestado de capacidade técnica e inscrição no CREA, conforme documentos em anexo.

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, conforme cotações de preços apresentadas, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Outrossim, esclarecemos que as despesas se encontram em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Josemar Rodrigues da Silva  
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ: 01.623.864/0001-22



PARECER JURÍDICO

**“CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 24, II, DA LEI Nº 8.666/93. EXAME DE VIABILIDADE.**

***Prestação de serviços de elaboração de projeto básico completo para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios (MA).”***

A **Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios**, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de solicitação de realização de despesa preterida de procedimento licitatório, por meio da qual aduz, dentre outros fundamentos, que **“Com o intuito de melhorar as instalações da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios, será realizada reforma e ampliação da mesma. Para tanto, se faz necessária a elaboração de projeto básico e de engenharia completo, com o intuito de levantar custos e balizar a realização da obra. Tendo em vista que a Câmara Municipal não possui, em seu quadro de funcionários, profissional de engenharia qualificado para a elaboração de tão importante artefato, justifica-se a presente contratação. O projeto básico, além do dimensionamento de custos, traz segurança e direcionamento para a realização da obra, sendo indispensável sua elaboração prévia ao certame.”**

Sustenta que a contratação **“se funda no artigo 24, II da Lei nº 8.666/1993, tratando-se de contratação direta por dispensa de licitação em função do valor.”**

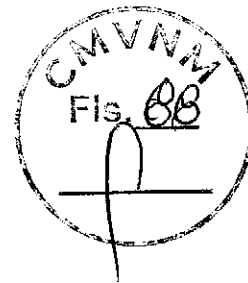
Por fim, pugna pela contratação direta da pessoa jurídica **OBRAMAX ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.694.340/0001-00**, com o valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Foram acostados ao feito os seguintes documentos: ofício de solicitação da demanda, projeto básico, cotação de preços, mapa de comparativo de preços, certidão de dotação orçamentária, documentos de habilitação e minuta de contrato.

Este é o relatório. Passo a opinar.

A princípio, a proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber: licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier.





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ: 01.623.864/0001-22

As obras e serviços de engenharia até o valor de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais), bem como os serviços (que não sejam obras e serviços de engenharia) e as compras, até o valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) podem ser contratados diretamente, sem necessidade de procedimento licitatório, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos.

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade da aquisição de produtos e contratação de serviços, por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:

**“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”** (destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação de produto ou serviço levada a efeito pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório.

O artigo 24 da Lei 8.666/93 dispõe:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

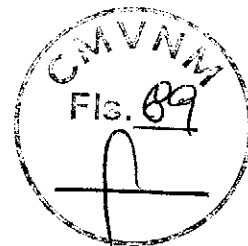
*I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez (...).”*

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei Geral de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para contratação de serviços de engenharia com valor estimado de até R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais) e para outros serviços e compras no valor de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), caso ultrapasse esses valores, faz-se necessária a abertura de



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ: 01.623.864/0001-22



licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93.

Impende ressaltar que, tanto na doutrina quanto na jurisprudência, a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público. Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para que, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos.

Por outro lado, é importante observar que a ausência de licitação, nos casos previstos em Lei, não autoriza o Administrador a desprezar os princípios básicos que orientam a Administração Pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Razão disso, num primeiro momento, a Administração deve verificar a existência de uma necessidade a ser atendida; diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo e definir o objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

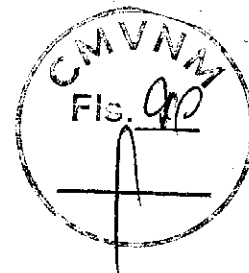
Pela documentação que instrui o presente processo, verifica-se que todas essas providências foram tomadas. No que diz respeito à minuta contratual, a mesma está formalmente adequada ao artigo 55 da Lei 8.666/1993, naquilo que lhe é aplicável.

Isto posto, restrito aos aspectos jurídicos-formais, opina-se pela contratação, por dispensa de licitação, com fundamento legal no art. 24, I, da Lei nº 8.666/1993. Por fim, cumpre registrar que a presente manifestação possui natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

Este é o parecer. S.M.J.

Vila Nova dos Martírios (MA), 22 de junho de 2023.

*Alexandre Woub Moreira dos Santos*  
**Alexandre Woub Moreira dos Santos**  
Assessor Jurídico  
OAB-MA 23.152



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

---

## Dispensa de Licitação nº 011/2023

Vila Nova dos Martírios (MA), 22 de junho de 2023.

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

*Alexandre Woub Moreira dos Santos*  
**Alexandre Woub Moreira dos Santos**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB-MA 23.152**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

---

Dispensa de Licitação nº 011/2023

Vila Nova dos Martírios (MA), 23 de junho de 2023.

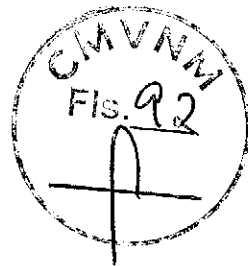
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos os autos do processo em epígrafe para fins de RATIFICAÇÃO, cujo objeto consiste na prestação de serviços de elaboração de projeto básico completo para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios (MA).

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valéria Freitas de Almeida  
Valéria Freitas de Almeida  
Coordenadora de Compras



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

## RATIFICAÇÃO

**REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, I, da Lei 8.666/1993

**FAVORECIDO:** OBRAMAX ENGENHARIA LTDA. – CNPJ/MF Nº 42.694.340/0001-00

**OBJETO:** prestação de serviços de elaboração de projeto básico completo para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios (MA).

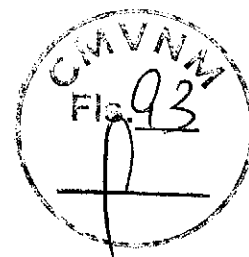
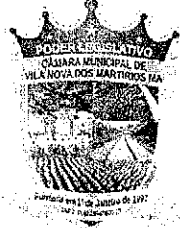
**VALOR:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, RATIFICO a contratação, por Dispensa de Licitação, pelos seus próprios fundamentos, em conformidade, ainda, com o Parecer da Assessoria Jurídica.

Publique-se.

Vila Nova dos Martírios (MA), 23 de junho de 2023.

*Josemar R da Silva*  
Josémar Rodrigues da Silva  
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023.**

**RATIFICAÇÃO**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, I, da Lei 8.666/1993

**FAVORECIDO:** OBRAMAX ENGENHARIA LTDA. – CNPJ/MF Nº 42.694.340/0001-00

**OBJETO:** prestação de serviços de elaboração de projeto básico completo para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios (MA).

**VALOR:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, RATIFICO a contratação, por Dispensa de Licitação, pelos seus próprios fundamentos, em conformidade, ainda, com o Parecer da Assessoria Jurídica. Publique-se. Vila Nova dos Martírios (MA), 23 de junho de 2023. Josemar Rodrigues da Silva – Presidente.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

## TERMO DE CONTRATO

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA E A EMPRESA OBRAMAX ENGENHARIA LTDA.

Aos 26 dias do mês de junho do ano de 2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – CÂMARA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.623.864/0001-22, com sede administrativa na Av. Rio Branco, s/n, Centro, por seu Presidente, **Josemar Rodrigues da Silva**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 016099452000-1 SESP-MA e do CPF nº 577.092.703-87, doravante denominada CONTRATANTE, e o, de outro lado, a empresa **OBRAMAX ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.694.340/0001-00, sediada na Av. Bernardo Sayão, 3.000. ap. 1105. Edifício Moriah, Maranhão Novo, Imperatriz (MA), doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **Flávio Marques Carneiro da Silveira** – sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 012/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 011/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de elaboração de projeto básico completo para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios (MA), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
				Unitário	Total
1	Elaboração de projeto básico completo para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios (MA), contendo: <ul style="list-style-type: none"><li>• As built, levantamento e concepção de projeto</li><li>• projeto arquitetônico completo (planta baixa, planta de cobertura, cortes, fachadas e detalhamentos)</li><li>• plantas de situação e localização</li><li>• projetos complementares</li><li>• memorial descritivo completo e especificações técnicas</li></ul>	Serviço	1	17.000,00	17.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

<ul style="list-style-type: none"><li>• planilha orçamentária</li><li>• cronograma físico-financeiro</li><li>• composição de BDI</li><li>• composição de encargos sociais</li><li>• curva ABC de serviços</li><li>• ART de projeto e execução</li></ul>					
---	--	--	--	--	--

1.3. A Contratada, quando da execução da obra, exercerá serviços de supervisão e apoio à fiscalização do futuro contrato, não podendo participar da licitação para execução da obra objeto do projeto básico que será entregue.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico (10 meses), com início na data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. A execução dos serviços terá início após a emissão de Ordem de Serviços pela CONTRATANTE.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

01.031.0001.2086 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPI. 01.623.864/0001-22

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

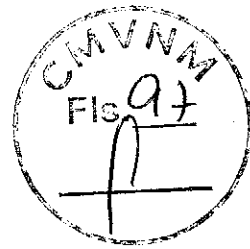
6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico.

### 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

#### 10.1. Obrigações da CONTRATADA

10.1.1. Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta.

10.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade.

10.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

10.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

10.1.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.1.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.1.8. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

- 10.1.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 10.1.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.
- 10.1.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.1.12. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 10.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 10.1.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 10.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 10.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.1.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.
- 10.1.18. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

## 10.2. Obrigações da CONTRATANTE

- 10.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 10.2.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 10.2.3. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 10.2.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico.
- 10.2.5. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

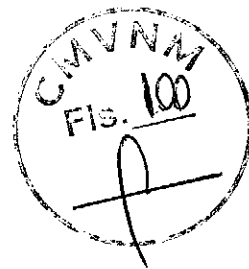


ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

- 10.2.5.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 10.2.5.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;
- 10.2.5.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 10.2.5.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 10.2.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 10.2.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 10.2.8. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

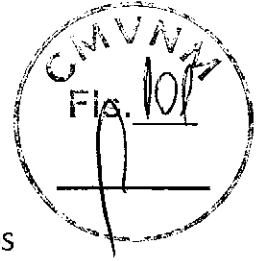
## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:
  - 11.1.1. não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 11.1.2. apresentar documentação falsa;
  - 11.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 11.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 11.1.5. não manter a proposta;
  - 11.1.6. cometer fraude fiscal;
  - 11.1.7. comportar-se de modo inidôneo.
- 11.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - a) Advertência, por escrito, quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
  - b) Multa.
  - c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

- penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 11.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios poderão ser aplicadas à contratada, juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.5. A aplicação de multa ocorrerá da seguinte maneira:
- 11.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega dos serviços for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta da contratada.
- 11.7. Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do 10º (décimo) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia, quando a Administração Pública poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se, na hipótese de rescisão, as penalidades previstas no item 11.1, alíneas 'c' e 'd', sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 11.8. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- 11.9. Multa de 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
- 11.10. As multas previstas nos subitens acima deverão ser recolhidas pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, em favor da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios, contado a partir da notificação recebida, ficando a contratada obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do recolhimento efetuado.
- 11.11. Decorrido o prazo previsto para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.
- 11.12. No caso de a contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 11.13. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.
- 11.14. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios, decorrentes das infrações cometidas.
- 11.15. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

11.16. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios, em relação a um dos eventos aqui arrolados, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a prestação de serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro da Água Branca (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Vila Nova dos Martírios (MA) 26 de junho de 2023.

*Josemar R. da Silva*  
Contratante  
Josemar Rodrigues da Silva  
Presidente

FLAVIO MARQUES  
CARNEIRO DA  
SILVEIRA:05916503393  
Assinado de forma digital por  
FLAVIO MARQUES CARNEIRO DA  
SILVEIRA:05916503393  
Dados: 2023.06.26 12:32:18 -03'00'

Contratado  
Obramax Engenharia Ltda.  
Flávio Marques Carneiro da Silveira

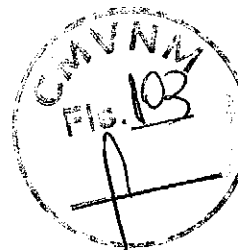
TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/06/2023 12:37:02

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OBRAMAX ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: **42.694.340/0001-00**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

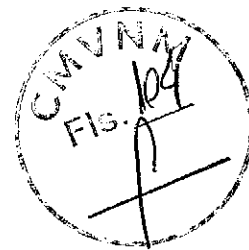
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





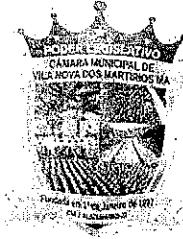
ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 008/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - CÂMARA MUNICIPAL. CONTRATADA: OBRAMAX ENGENHARIA LTDA. - CNPJ/MF nº 42.694.340/0001-00. OBJETO: prestação de serviços de elaboração de projeto básico completo para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios (MA). DATA DO CONTRATO: Início: 26/06/2023 - Término: 26/04/2024. VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2086 - Manutenção das Atividades Legislativas 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Josimar Rodrigues da Silva - Presidente.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

---

**ORDEM DE SERVIÇO**  
**Nº 005/2023**

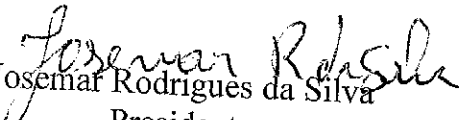
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023**

**OBJETO:** prestação de serviços de elaboração de projeto básico completo para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios (MA).

**CONTRATADA:** OBRAMAX ENGENHARIA LTDA. – CNPJ/MF Nº 42.694.340/0001-00 – Contrato nº 008/2023.

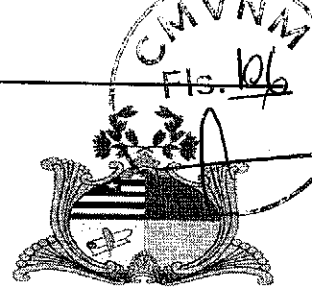
Pela presente ordem de serviços, autorizamos a empresa contratada a iniciar a prestação dos serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios e a empresa supracitada.

Vila Nova dos Martírios (MA), 26 de junho de 2023.

  
Josemar Rodrigues da Silva  
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
Instuído pela lei municipal nº 250/2021 de 30 de Março de 2021



## Índice

GABINETE DO PRESIDÊNCIA .....	2
EXTRATOS DE CONTRATO .....	2
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 008/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023. .....	2
RATIFICAÇÃO .....	2
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023. ....	2
AVISOS .....	2
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA .....	2
EXTRATOS DE CONTRATO .....	2
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 009/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023. .....	2
AVISOS .....	3
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA .....	3
EXTRATOS DE CONTRATO .....	3
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 010/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023. ....	3





## GABINETE DO PRESIDÊNCIA

Código identificador: iayotghij020230703110720

### AVISOS

#### EXTRATOS DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 008/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - CÂMARA MUNICIPAL.  
CONTRATADA: OBRAMAX ENGENHARIA LTDA. - CNPJ/MF nº 42.694.340/0001-00. OBJETO: prestação de serviços de elaboração de projeto básico completo para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios (MA). DATA DO CONTRATO: Início: 26/06/2023 - Término: 26/04/2024. VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2086 - Manutenção das Atividades Legislativas 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Josimar Rodrigues da Silva - Presidente.

Publicado por: Josemar Rodrigues da Silva

Código identificador: jvxbgufxsox20230703110719

#### RATIFICAÇÃO

**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023.**

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023. RATIFICAÇÃO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, I, da Lei 8.666/1993 FAVORECIDO: OBRAMAX ENGENHARIA LTDA. - CNPJ/MF Nº 42.694.340/0001-00 OBJETO: prestação de serviços de elaboração de projeto básico completo para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios (MA). VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, RATIFICO a contratação, por Dispensa de Licitação, pelos seus próprios fundamentos, em conformidade, ainda, com o Parecer da Assessoria Jurídica. Publique-se. Vila Nova dos Martírios (MA), 23 de junho de 2023. Josemar Rodrigues da Silva - Presidente.

Publicado por: Josemar Rodrigues da Silva

#### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 FAVORECIDO: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ 16.799.630/0001-08 OBJETO: locação de software para contabilidade pública, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios (MA). VALOR: R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, AUTORIZO a contratação, por Dispensa de Licitação, pelos seus próprios fundamentos, em conformidade, ainda, com o Parecer da Assessoria Jurídica. Publique-se. Vila Nova dos Martírios (MA), 28 de junho de 2023. Josemar Rodrigues da Silva - Presidente.

Publicado por: Josemar Rodrigues da Silva

Código identificador: gfefgxodoeu20230703110728

#### EXTRATOS DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 009/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023.**

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 009/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - CÂMARA MUNICIPAL. CONTRATADA: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ 16.799.630/0001-08. OBJETO: locação de software para contabilidade pública, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios (MA). DATA DO CONTRATO: 29/06/2023 - VIGÊNCIA: 01 (um) ano. VALOR: R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2086 - Manutenção das Atividades Legislativas 3.3.90.39 - Outros





Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Josimar Rodrigues da Silva - Presidente.

Publicado por: Josemar Rodrigues da Silva  
Código identificador: ypxk0tjn5g20230703110712

(um) ano. VALOR: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2086 - Manutenção das Atividades Legislativas 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Josimar Rodrigues da Silva - Presidente.

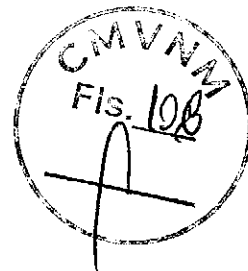
Publicado por: Josemar Rodrigues da Silva  
Código identificador: xupbececd20230703110719

## AVISOS

### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 FAVORECIDO: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ 16.799.630/0001-08 OBJETO: prestação de serviços de solução de backup em nuvem (cloud backup), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios (MA). VALOR: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais) Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, AUTORIZO a contratação, por Dispensa de Licitação, pelos seus próprios fundamentos, em conformidade, ainda, com o Parecer da Assessoria Jurídica. Publique-se. Vila Nova dos Martírios (MA), 28 de junho de 2023. Josemar Rodrigues da Silva – Presidente.

Publicado por: Josemar Rodrigues da Silva  
Código identificador: kyuhrjeqdy20230703110751



## EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº  
010/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
009/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 010/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - CÂMARA MUNICIPAL. CONTRATADA: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ 16.799.630/0001-08. OBJETO: prestação de serviços de solução de backup em nuvem (cloud backup), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios (MA). DATA DO CONTRATO: 29/06/2023 - VIGÊNCIA: 01





Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios  
Av. Rio Branco, S/N, Centro - Vila Nova dos Martírios  
Cep: 65.924-000

**Josemar Rodrigues da Silva - Josemar do Ouro**  
Presidente

**Informações: [cmvnmartirios@hotmail.com](mailto:cmvnmartirios@hotmail.com)**

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Vila Nova dos Martirios/OU=  
Presencial/OU=07000276000119/OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MUNICIPIO  
DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS CAMARA  
MUNIC:01623864000122  
Data: 03/07/2023

